



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## EDITAL N. 013/2025

### DO PREGÃO PRESENCIAL N.008/2025

#### PROCESSO N. 037/2025

#### DA REALIZAÇÃO

**ÓRGÃO LICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sala de reuniões

**ENDEREÇO:** Rua Eugênio Volpe , nº250 Centro

**DATA DA SESSÃO:** 06/11/2025      **HORÁRIO:** 09:00 min

**INFORMAÇÕES:** (18)32616104 **E-MAIL:** [licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br)

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br)

#### PREÂMBULO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 105/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o presente PREGÃO PRESENCIAL, sob o Sistema de Registro de Preços nº 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição parcelada de medicamentos de uso contínuo, controlado e eventual, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais condições deste Edital e seus Anexos.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente com fundamento nos artigos 6º, inciso LVII, 28, inciso I, 78, IV e 82, pela Lei Complementar Federal n. 123/06, pelo Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas normas regulamentares municipais aplicáveis, e, subsidiariamente, pelas demais disposições legais pertinentes.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

O certame observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, economicidade e transparência, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

A sessão pública realizar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, situada à Rua Eugênio Volpe, nº 250, centro, Ribeirão dos Índios/SP, CEP 19.380-000, na data e horário a seguir indicados, ocasião em que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação:

- Data da Sessão Pública: 06/11/2025
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios

Os interessados deverão observar rigorosamente todas as exigências, condições e prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, que constituem parte integrante e inseparável do presente instrumento convocatório, regendo-se a contratação decorrente pelo sistema de Registro de Preços, cuja validade será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme o interesse público e legislação vigente.

### **1 - DO OBJETO**

1.1. Constitui-se o objeto da presente licitação a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MEDICAMENTOS , EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei Complementar 123/06, foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, representado pelos itens 416 aos 829, do objeto, descritos no Termo de Referência, Anexo do Edital.

### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488/07, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n. 123/06.

2.1.2. Salienta-se que foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, representada pelos itens previstos no item 1.2, nos termos da legislação vigente.

2.1.3. Caso não compareçam para participar da sessão no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP/Equiparado, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar 123/06, os itens previstos no item 1.2, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, objeto desta licitação, poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas;

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.3.1. Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicados licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para Cota Reservada.

## **2.2. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil – OSC, atuando nessa condição;

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n. 14.133/21.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n. 14.133/21.

2.8. A vedação de que trata o 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### 3 – DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, devendo igualmente identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.2. Tratando-se de procurador: procuração por instrumento público ou particular de mandato (procuração), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento indicado no item "3.1" (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo igualmente identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3. Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

3.4. Anexo III – Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado (se for o caso) para fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/06, sendo certo que esta declaração poderá ser substituída pela apresentação da certidão ou ficha cadastral de enquadramento emitida pela Junta Comercial respectiva;

3.4.1. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte, microempresa ou equiparado a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06 ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a XI do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei n. 14.133/21.

3.5. Os documentos necessários ao credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro;

3.6. A ausência da apresentação do solicitado no item 3.3 resultará no descredenciamento da proponente;

3.7. A ausência da comprovação solicitada no item 3.4 resultará no credenciamento da proponente sem uso dos benefícios previstos em Lei;

3.8. Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.9. Os documentos de credenciamento e os envelopes (proposta e habilitação) entregues no Setor de Licitação sem a presença do representante para acompanhar os procedimentos, a licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento fora dos envelopes n. 1 e n. 2, porém, a mesma será



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, no entanto, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.10. A etapa de credenciamento estará aberta até a declaração verbal de encerramento a ser pronunciada pelo Pregoeiro, sendo que, após o encerramento nenhuma outra empresa será credenciada para este certame.

3.11. O Pregão Presencial possuirá o tipo de disputa “ABERTO”, sendo o critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

### **4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

107- Material de Consumo

Saúde - Geral

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

108- Material de Consumo

Saúde – Convênios /entidades/fundos

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

109- Material de Consumo

Saúde – Convênios /entidades/fundos Saúde da Família



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

243- Material de Consumo

### 5. DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

5.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

5.2. Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via *e-mail* da pregoeira, [licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br), no prazo descrito no item 5.1.

5.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

5.4. Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

### 6 - DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, mediante petição a ser enviada para o endereço de *e-mail* da Pregoeira, [licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Rua Eugênio Volpe nº 250, Centro, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

6.2. Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

6.4. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município para conhecimento dos interessados.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### 7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, *separadamente*, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<i>ENVELOPE N. 1 – “PROPOSTA”</i>	<i>ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO</i>
<i>A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS</i>	<i>À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS</i>
<i>PREGÃO N.008/2025</i>	<i>PREGÃO N. 008/2025</i>
<i>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE</i>	<i>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE</i>
<i>CNPJ:</i>	<i>CNPJ:</i>

### 8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA – ENVELOPE N. 1

8.1. A proposta deverá ser **apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente assinada**, elaborada por processo computadorizado e redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada, em moeda corrente nacional, em algarismo, considerando até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, apurado à data de sua apresentação, devendo conter (pode ser usado o modelo previsto no Anexo VIII):

a) Razão Social, CNPJ, endereço, *e-mail* e telefone;

b) Número do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, **conforme Anexo I**, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital, caso contrário, fica subtendido que o objeto ofertado atende plenamente o solicitado pelo edital, devendo constar também o nome e a marca dos produtos ofertados;

c.1) Só poderá ser ofertado no máximo uma marca para cada produto, sob pena de desclassificação da proposta.

**d)** Preço unitário e total de cada produto, limitando-se a 02(duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias** contados da data da sessão;

8.2. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento.

8.3. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

8.4. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

### **9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO**

9.1. Habilitação jurídica

**9.1.1. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;**

**9.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;**

**9.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;**

**9.1.4. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.**

**9.1.5. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**9.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;**

**9.1.7. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro 1971.**

**9.1.8.** Os documentos relacionados nos sub itens 9.1.1 a 9.1.7., não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, *se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.*

**9.1.9.** No caso das **ME/EPP/EQUIPARADO**, deverá apresentar neste momento ficha ou certidão cadastral completa ou simplificada atualizada da Junta Comercial da sede da Licitante, comprovando que a empresa se enquadra neste tipo societário.

**9.1.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

**9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**

**9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;**

**9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria do Estado do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

**9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, para tributos mobiliários e imobiliários;**

**9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**

**9.2.8. Será concedido as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Equiparados e Cooperativas o tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/06, desde que informado sua condição.**

9.3. Habilitação Econômico-Financeira

**9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n. 14.133/21, art. 69, caput, inciso II.**

9.4. **Habilitação Técnico-operacional:**

9.4.1 - Alvará de funcionamento concedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal.

9.4.2 - Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 9.782/99 para **comercialização de medicamentos comuns e especiais (controlados) ou apresentação da publicação da autorização feita no Diário Oficial. Será considerado sem efeito o protocolo.**

9.5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

9.5.1. Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo V – Declaração Unificada).

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V – Declaração Unificada).



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo V – Declaração Unificada).

9.5.2. Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV);

### **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

10.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro;

### **11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

11.1. As licitantes credenciadas como ME, EPP ou EQUIPARADO, deverão obrigatoriamente apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitada;

11.2. Para as licitantes credenciadas como ME, EPP ou EQUIPARADO, havendo alguma restrição nas certidões apresentadas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que a não regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei n. 14.133/21, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;

11.3. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/06.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

11.4. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

11.5. No credenciamento, as Licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de que se enquadra como ME/EPP/EQUIPARADO (se for o caso), de acordo com o estabelecido nos Anexos deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.6. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos. A sessão será ainda gravada em áudio e vídeo conforme determina a legislação de regência.

11.7. A entrega dos envelopes implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

11.8. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

11.8.1. Cujo objeto não atenda condições fixadas no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;

11.8.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

11.8.3. Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

11.9. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.9.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais em ordem crescente de valor superiores àquela;

11.9.2. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.9.3. Os documentos contidos no ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA serão analisados pelo Pregoeiro, por sua equipe, bem como pelo departamento responsável que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

11.9.4. Em caso de discrepância entre valores, o Pregoeiro da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 
- 11.10. Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário por item;
- 11.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial;
- 11.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo) entre os lances.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as ofertas, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado com valor final;
- 11.15. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 11.15.1. Após a pregoeira fará o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (art. 82, VII, Lei n. 14.133/21).
- 11.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado apurados em qualquer período da vigência do contrato, mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 11.17. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.17.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.17.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.17.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.17.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.17.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.18. Quando o julgamento se tratar de julgamento pelo valor global, o pregoeiro poderá aplicar a proporcionalidade de desconto da proposta inicial ofertada aos valores unitários;
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope n. 2, somente do licitante vencedor, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 11.20. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

11.20.1. Consulta de Apenados junto ao endereço eletrônico do TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

11.20.2. Consulta nos bancos de dados que registram sanções relacionadas ao impedimento de participação de empresas em licitações através da ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União que permite a consulta consolidada das seguintes certidões: Licitantes Inidôneos (TCU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

11.20.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

11.20.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. 11.20.5. Após análise das propostas e documentações, e antes da declaração do vencedor, caso a Pregoeira verificar que o licitante ostenta algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

11.21. Constatada a ausência de condições de participação, a Pregoeira e sua equipe reputará o licitante inabilitado.

11.22. A Pregoeira poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES N. 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da equipe até que seja concluída a análise da habilitação.

11.23. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparados que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal n. 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista indicados neste Edital no ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

11.23.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério do Pregoeiro, poderá ser prorrogado por igual período.

11.23.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 11.23.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.24. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

11.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.26. Em caso de ocorrência de empate entre participantes, será adotada as regras de desempate previstas na Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

### **12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, registrando o ato motivador para impugnação, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

12.3. Quando interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada a autoridade competente para decisão.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Adjudicada e Homologada a licitação pela autoridade competente, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta (se houver) em favor do órgão ou entidade promotora da licitação. Neste caso, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICADO**



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

13.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos na Unidade Básica de Saúde deste município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do departamento competente, ressalvados os medicamentos controlados, que deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis.

13.2. A empresa contratada receberá por cada produto entregue, devendo apresentar a devida nota fiscal.

13.3. Manter preposto aceito pela Administração, para executá-lo na execução do contrato.

13.4. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

### **14 - DOS PRAZOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1. Será formalizada ata de registro de preços entre as partes e os produtos deverão ser fornecidos, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades que constam no termo de referência anexo do edital, contados da data do recebimento do pedido, de acordo com as necessidades da Prefeitura. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço/compra realizada.

14.1.1. O prazo de entrega será 05 (cinco) dias úteis, ressalvados os medicamentos controlados, que deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis.

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo fiscal responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante que poderá ser 02 (dois) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14.3. A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes desta licitação.

14.5. A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma da ata de registro de preços, sem a prévia autorização, por escrito, do Município, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

14.5.1. Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

14.6. O instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes, após a homologação do certame, em até 02 (dois) dias úteis de sua convocação.

14.7. A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da lei 14.133/21.

14.8. Será admitida reequilíbrio de preços caso ocorra fato que desequilibre a ata, mediante apresentação de documentação comprobatória de aumento de gastos, respeitando as regras previstas no Decreto Municipal n. 12/24.

### 15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de transferência bancária, no prazo de até 30 (Trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável conforme previsto no Termo de Referência.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 15.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

15.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**NOTA:** O Município de Ribeirão dos Índios/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB n. 1.234/2.012, alterada pela Instrução Normativa RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023. Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos deverão observar as disposições da IN quanto ao Imposto de Renda, e o Decreto Municipal n. 27/2.023. Necessário, portanto, observar as regras contidas na IN RFB n. 1.234/2012 e no Decreto Municipal n. 27/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

o Município de Ribeirão dos Índios/SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda devendo comprovar tal condição através de declaração. As Retenções de ISSQN e INSS seguem legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

### 16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Recusar -se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.3. Deixar de apresentar amostra, quando for exigido;

16.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar -se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/13.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.2. Com fulcro na Lei n. 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato/ata de registro de preços licitada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/21.

16.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no portal oficial do Município de Ribeirão dos Índios.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ribeirão dos Índios revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

17.11. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de Ribeirão dos Índios, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

17.13. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes.

17.14. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

17.16. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

17.17. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

17.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, endereço [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br).

17.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santo Anastácio/SP.

### **18 - Constitui -se parte integrante deste edital:**

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de habilitação prévia;

ANEXO III - Declaração de enquadramento ME, EPP E Equiparado;

ANEXO IV – Ficha Cadastral;

ANEXO V - Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Procuração;

ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Modelo de proposta.

Ribeirão dos Índios-SP, 22 de Outubro de 2.025.

Valdeci José Fernandes

**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Departamentos Solicitantes:** Fundo Municipal de Saúde

**OBJETO:** Aquisição de Medicamento, para atender a UBS “ Sanches Postigo” do Municipal de Ribeirão dos Índios-SP.

#### **1. Do objeto, quantitativos, prazo de contrato e prorrogação:**

1.1. Aquisição de Medicamento, para atender a UBS “ Sanches Postigo” do Municipal de Ribeirão dos Índios-SP. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. Quanto aos quantitativos apresenta abaixo os itens de Medicamentos e as quantidades a serem adquiridas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE C/120ML - PED.	FR	1.200
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE C/120ML - AD.	FR	1.200
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG /ML - AMPOLA	UN	60
4	ACETATO DE DEXAMETASONA 10G- CREME BISNAGA.	BSNG	500
5	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML	FR	200
6	ACETATO DE RETINOL+AMINOÁCIDOS+METIONINA+CLORANFENICO 3,5G - BISNAGA	BSNG	10
7	ACETILCISTEINA 100MG/ML - AMPOLA	UN	100
8	ACETILCISTEINA 20MG/ML - 120ML - FRASCO - PED.	FR	1.200
9	ACETILCISTEINA 40MG/ML - 120ML - FRASCO - AD.	FR	1.200
10	ACETILCISTEINA 600MG - SACHE 5G	UN	1.000
11	ACICLOVIR 200MG - COMP	UN	2.000
12	ACICLOVIR 50MG/GR - BISNAGA	TB	100
13	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMP.	UN	8.000



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - AMPOLA	UN	1.000
15	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMP.	UN	9.000
16	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG (IV) - AMPOLA	UN	150
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMP.	UN	200
18	ADENOSINA 3MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	30
19	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML (IV) - AMPOLA	UN	500
20	ALBENDAZOL 40MG/ML - C/ 10ML	FR	200
21	ALBENDAZOL 400MG - COMP.	UN	1.000
22	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - COMP	UN	300
23	ALOGLIPTINA 25MG - COMP.	UN	1.000
24	ALOPURINOL 100MG - COMP.	UN	4.500
25	ALOPURINOL 300MG - COMP.	UN	4.500
26	ALPRAZOLAM 0,25 MG - COMP.	UN	12.000
27	ALPRAZOLAM 0,5 MG - COMP.	UN	12.000
28	ALPRAZOLAM 1MG - COMP.	UN	12.000
29	ALPRAZOLAM 2MG - COMP.	UN	12.000
30	AMINOFILINA 24MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	50
31	AMIODARONA 200MG - COMP.	UN	4.000
32	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG/5ML + 62,5MG/5ML FR.	FR	100
33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG/5ML + 57MG/5ML FR.	FR	100
34	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG + 125MG COMP.	UN	1.000
35	AMOXICILINA 250MG/5ML	FR	1.000
36	AMOXICILINA 500MG - COMP.	UN	12.000
37	APIXABANA 2,5MG - COMP.	UN	360
38	ARIPRAZOL 20MG/ML	FR	40
39	AXETILCEFUROXIMA 500MG - COMP.	UN	1.000
40	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 1500MG -FR 200MG/5ML	FR	500
41	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG -FR 200MG/5ML	FR	1.000
42	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 900MG -FR 200MG/5ML	FR	700



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

43	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG - COMP.	UN	2.000
44	BENZATINA 1.2000.00 UI (IM) - AMPOLA	UN	200
45	BENZINA RETIFICADA - 1000ML - FRASCO	FR	30
46	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG - COMP.	UN	10.000
47	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG - COMP.	UN	10.000
48	BETAISTINA 16MG - COMP.	UN	1.000
49	BETAISTINA 24MG - COMP.	UN	1.000
50	BICARBONATO DE SÓDIO (8,4%) - AMPOLA	UN	800
51	BILASTINA 2,5MG/ML - FRASCO 120ML	UN	10
52	BILASTINA 20MG - COMP	UN	150
53	BISACODIL 5MG - COMP	UN	1.000
54	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - COMP.	UN	10.000
55	BROMAZEPAM 3MG - COMP	UN	2.400
56	BROMAZEPAM 6MG - COMP	UN	2.400
57	BROMETO DE IPRATROPIO MONOIDRATADO 0,25MG/ML FR.	FR	300
58	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60MG COMP.	UN	1.000
59	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMP.	UN	6.000
60	BROMOPRIDA 10MG - COMP.	UN	6.000
61	BROMOPRIDA 4MG/ML FR.	FR	500
62	BROMOPRIDA 5MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	240
63	BUDESONIDA 32MCG - FRASCO	FR	30
64	BUDESONIDA 50MCG - FRASCO	FR	30
65	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMP.	UN	5.000
66	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML FR	FR	300
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	200
68	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG - COMP.	UN	3.000
69	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA MONOIDRATADO 500MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	400
70	CARBAMAZEPINA 200MG - COMP.	UN	6.000
71	CARBOCISTEINA 20MG/ML 120ML - XPE - PED.	FR	500



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

72	CARBOCISTEINA 50MG/ML 120ML - XPE - AD.	FR	500
73	CARBONATO DE CALCIO 500MG - COMP.	UN	1.500
74	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMP.	UN	6.000
75	CARMELOSE SODICA 5MG/ML - FR.	FR	100
76	CARVEDILOL 12,5MG - COMP.	UN	3.000
77	CARVEDILOL 25MG - COMP.	UN	1.500
78	CARVEDILOL 3,125MG - COMP.	UN	3.000
79	CARVEDILOL 6,25MG - COMP.	UN	3.000
80	CEFACLOR 250MG/5ML - FR.	FR	200
81	CEFALEXINA MONOIDRATADA 250MG/5ML 100ML - FR	FR	200
82	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG - COMP.	UN	5.000
83	CEFTRIAXONA 1G (IM) - AMPOLA	UN	200
84	CEFTRIAXONA 1G (IV) - FRASCO	FR	600
85	CEFTRIAXONA 500MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	600
86	CELECOXIBE 200MG - COMP.	UN	3.000
87	CETOCONAZOL 20MG/G - BISNAGA	BSNG	100
88	CETOPROFENO 100MG (IV) - FRASCO	UN	500
89	CETOPROFENO 100MG - COMP.	UN	5.000
90	CETOPROFENO 150MG - COMP.	UN	2.000
91	CETOPROFENO 20MG/ML - FR.	FR	150
92	CETOPROFENO 50MG/ML ( IM) - AMPOLA	UN	500
93	CIANOCOBALAMINA 100MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + NITRATO DE TIAMINA 5.000MCG (IM) - AMPOLA	UN	200
94	CIANOCOBALAMINA5MG/2ML +CLORIDRATO PIRIDOXINA100MG2ML + CLORIDRATO TIAMINA 100MG/2ML + DEXAMETASONA 4MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	600
95	CILOSTAZOL 100MG - COMP.	UN	6.000
96	CILOSTAZOL 50MG - COMP.	UN	3.000
97	CIMETIDINA 150MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	300
98	CINARIZINA 75MG- COMP.	UN	2.000
99	CLARITROMICINA 500MG - COMP.	UN	3.000



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

100	CLONAZEPAM 0,25MG - COMP. SUBLINGUAL	UN	3.000
101	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FR.	FR	200
102	CLONAZEPAM 2MG - COMP.	UN	60.000
103	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML (IV) - AMPOLA	UN	100
104	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML (IV) - FRASCO	UN	300
105	CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + GLICOSE 20G - PÓ SACHE	SACHE	4.000
106	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XPE. PED.	FR	500
107	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE. AD.	FR	500
108	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML	FR	150
109	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	30
110	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - COMP.	UN	24.000
111	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - COMP.	UN	10.000
112	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - COMP.	UN	1.500
113	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG - COMP.	UN	1.500
114	CLORIDRATO DE CAPTOPRIL 25MG - COMP.	UN	500
115	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - COMP.	UN	6.000
116	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG - COMP.	UN	6.000
117	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML - USO OFTÁLMICO - FRASCO 5ML	FR	50
118	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - COMP.	UN	5.000
119	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - COMP.	UN	2.000
120	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - COMP.	UN	4.000
121	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG - COMP	UN	3.000
122	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG - COMP	UN	3.000
123	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP.	UN	4.000
124	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMP.	UN	4.000
125	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	50
126	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG - COMP.	UN	2.000
127	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG - COMP.	UN	2.000
128	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG + CLORIDRATO DE MEMANTINA 20MG -	UN	720



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

	COMP.		
129	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG - COMP.	UN	600
130	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - COMP.	UN	3.000
131	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG - COMP.	UN	3.000
132	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML IM/IV/SC - AMPOLA	UN	30
133	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG - COMP.	UN	2.000
134	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML - FRASCO 60ML	UN	100
135	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG - COMP.	UN	2.500
136	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - CAPS.	UN	7.000
137	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML - FR.	FR	100
138	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML (IV/IM) - AMPOLA	UN	30
139	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - COMP.	UN	5.000
140	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG - COMP.	UN	5.000
141	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAMAZINA 4% - FRASCO - 20ML.	FR	150
142	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G - TUBO	TB	500
143	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG - COMP	UN	200
144	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG - COMP.	UN	360
145	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG - COMP.	UN	360
146	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMP.	UN	1.600
147	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO.	FR	200
148	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	350
149	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG+ PEPSINA 50MG - CAPS.	UN	300
150	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG - COMP.	UN	600
151	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG/ML FRASCO.	FR	100
152	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG - COMP.	UN	750
153	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - COMP.	UN	5.000
154	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - COMP.	UN	1.500
155	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - COMP.	UN	1.500
156	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	700



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

157	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG - COMP.	UN	360
158	CLORIDRATO DE OXOMEMAZINA 2MG/5ML + IODETO DE POTASSIO 100MG/5ML + BENZOATO DE SÓDIO 20MG/5ML + GUAIFENESINA 30MG/5ML FRASCO.	FR.	100
159	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - COMP.	UN	1.500
160	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG - COMP.	UN	5.000
161	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	200
162	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG - COMP.	UN	1.000
163	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMP.	UN	35.000
164	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML + CIANOCOBALAMINA 5MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	800
165	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMP.	UN	6.000
166	CLORIDRATO DE TRAMADOL (IM/IV) 100MG - AMPOLA	UN	600
167	CLORIDRATO DE TRAMADOL (IM/IV) 50MG - AMPOLA	UN	400
168	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG - COMP.	UN	1.000
169	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMP.	UN	1.000
170	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG - COMP.	UN	3.000
171	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG - COMP.	UN	3.000
172	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMP	UN	3.000
173	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG - COMP.	UN	20.000
174	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG - COMP.	UN	5.000
175	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG - COMP.	UN	20.000
176	CLORIXIDINA AQUOSA 2% -1000ML - FRASCO	UN	100
177	COBALAMINA CRONOATIVA 5000MCG (IM) - AMPOLA	UN	100
178	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G - BISNAGA.	BSNG	400
179	COLAGENASE 0,6U/G - BISNAGA.	BSNG	400
180	COLECALCIFEROL 10.000UI - COMP.	UN	500
181	COLECALCIFEROL 50.000UI - COMP.	UN	600
182	COLECALCIFEROL 7.000UI - COMP.	UN	1.000
183	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - XPE 100ML - FRASCO.	FR	150
184	DEXAMETASONA 4MG - COMP.	UN	1.000



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

185	DEXLANSOPRAXOL 30 MG - COMP.	UN	1.000
186	DEXLANSOPRAZOL 60 MG - COMP.	UN	1.000
187	DIAZEPAM 10MG - COMP.	UN	15.000
188	DIAZEPAM 5MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	100
189	DICLOFENACO (IM) - AMPOLA	UN	200
190	DICLOFENACO 50MG - COMP.	UN	3.000
191	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G - CREME - BISNAGA.	BSNG	100
192	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG - COMP.	UN	1.500
193	DIGLUCONATO DE CLORIXIDINA A 2% DEGERMANTE SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML - FRASCO	FR	100
194	DIGOXINA 0,25MG - COMP.	UN	1.000
195	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML - FRASCO.	FR	100
196	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML +GLICOSE 100MG/ML + FDIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML +FRUTOSE100MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	100
197	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG - COMP.	UN	600
198	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - COMP.	UN	3.000
199	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG - COMP.	UN	3.000
200	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - COMP.	UN	75.000
201	DIPIRONA 500MG + CLORIDRATO DE ADEFENINA 10MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5 MG - COMP	UN	500
202	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G. - COMP.	UN	10.000
203	DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEINA 50 MG - COMP	UN	1.000
204	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COMP.	UN	60.000
205	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/1,5 ML + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG/1,5ML + CLORIDRATO DE ADEFININA 10MG/1,5ML - FRASCO	FR	50
206	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML (IM/IV)	UN	1.200
207	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - FRASCO 20ML.	FR	2.000
208	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML - FRASCO 100ML.	FR	100
209	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - FLACONETE	UN	150



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

210	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - SUSPENSÃO INALATORIA - FLACONETE	FL	300
211	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SILFATO DE GENTAMICINA 1MG/G - CREME- BISNAGA	BSNG	200
212	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	50
213	DOMPERIDONA 10MG - COMP.	UN	3.000
214	DOPROPIZINA 1,5MG/ML - XPE PED. 120ML	FR	300
215	DOPROPIZINA 3MG/ML - XPE AD. 120ML	FR	300
216	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG - COMP.	UN	1.500
217	ECHINACEA PURPUREA 200MG - COMP.	UN	360
218	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25MG/5MG - COMP.	UN	720
219	ENXOFRE EM PÓ - 50GR - POTE	UN	5
220	EPINEFRINA 1MG/ML (IM/IV/SC)	UN	50
221	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMP.	UN	400
222	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMP.	UN	5.000
223	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMP.	UN	1.000
224	ESTRADIOL 1MG + ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG - COMP.	UN	360
225	ETORICOXIBE 90MG - COMP.	UN	2.000
226	FENITOINA 100MG - COMP.	UN	4.000
227	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	50
228	FENOBARBITAL 100MG - COMP.	UN	6.000
229	FENOBARBITAL 100MG/ML (IV/IM) - AMPOLA	UN	50
230	FERRIPOLIMALTOSE 100MG - COMP.	UN	1.500
231	FINASTERIDA 5MG - COMP.	UN	2.000
232	FITOMENADIONA/VITAMINA K 10MG/ML (IM/SC) - AMPOLA	UN	80
233	FLUCONAZOL 150MG - COMP.	UN	200
234	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	50
235	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG - COMP.	UN	700
236	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE	UN	10.000



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

	URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMP.		
237	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	100
238	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	300
239	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - FRASCO 60ML	UN	2.000
240	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO 60 MG/ML - FRASCO	UN	100
241	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G - SACHE	UN	20
242	FRUTAVITAN POLIVITAMINICO SEM MINERAIS 10ML - AMPOLA	UN	100
243	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG - FRASCO	FR	100
244	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG - FRASCO	FR	50
245	FUROSEMIDA 10MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	100
246	FUROSEMIDA 40MG - COMP.	UN	2.000
247	GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO - TUBO	TB	100
248	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMP.	UN	2.000
249	GLICLAZIDA 30MG - COMP.	UN	20.000
250	GLICLAZIDA 60MG - COMP.	UN	20.000
251	GLICOSE 25% (IV) - AMPOLA	UN	100
252	GLICOSE 50% (IV) - AMPOLA	UN	50
253	HALOPERIDOL 1MG - COMP.	UN	1.000
254	HALOPERIDOL 5MG - COMP.	UN	3.000
255	HALOPERIDOL 5MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	50
256	HEDERA HELIX 7MG/ML - FRASCO 100ML	FR	50
257	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - COMP.	UN	6.000
258	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG - COMP.	UN	1.000
259	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - COMP.	UN	6.000
260	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - COMP.	UN	1.000
261	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG- COMP.	UN	1.000
262	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML -SUSPENSÃO OTOLÓGICA- FRASCO 10ML.	FR	100
263	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% - FRASCO 240 ML.	FR	100



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

264	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML - FRASCO	FR	200
265	HIPLEX B POLI VITAMÍNICO 2ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	600
266	IBUPROFENO 100MG/ML - FRASCO	FR	1.000
267	IBUPROFENO 300MG - COMP.	UN	30.000
268	IBUPROFENO 600MG - COMP.	UN	30.000
269	IMIPRAMINA 25MG - COMP.	UN	3.000
270	IDOPOVIDONA DEGERMANTE 1% - 1000 ML - FRASCO	FR	100
271	IDOPOVIDONA TÓPICO 1% - 1000 ML - FRASCO	FR	100
272	SETIONATO DE HEXAMIDINA 1MG ML CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0 5 MG ML - FRASCO	FR	50
273	IVERMECTINA 6MG - COMP.	UN	500
274	LACTULOSE 667MG/ML - FRASCO 100ML	FR	1.500
275	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500MG - COMP.	UN	7.000
276	LEVOID 38MCG - COMP.	UN	2.000
277	LEVOTIROXINA 100MCG - COMP.	UN	3.000
278	LEVOTIROXINA 125 MCG - COMP.	UN	3.000
279	LEVOTIROXINA 150MCG - COMP.	UN	360
280	LEVOTIROXINA 175MCG - COMP.	UN	360
281	LEVOTIROXINA 25MCG - COMP.	UN	6.000
282	LEVOTIROXINA 50MCG - COMP	UN	6.000
283	LEVOTIROXINA 62,5MG - COMP.	UN	500
284	LEVOTIROXINA 75MCG - COMP.	UN	5.000
285	LEVOTIROXINA 88MCG - COMP.	UN	600
286	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO SC - AMPOLA	UN	120
287	LORATADINA 10MG - COMP.	UN	5.000
288	LORATADINA 1MG/ML - FRASCO	FR	1.200
289	LORAZEPAM 2MG - COMP	UN	2.000
290	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/5ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5 ML - XAROPE -120 ML - FRASCO	FR	100
291	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA	FR	100



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

	2,5MG/ML -20ML - FRASCO		
292	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG/5ML - FRASCO 100ML	FR	500
293	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG/ML - XPE - FRASCO.	FR	300
294	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 4MG - COMP.	UN	200
295	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMP.	UN	1.000
296	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG - COMP.	UN	1.500
297	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMP.	UN	5.000
298	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMP.	UN	4.000
299	METILDOPA 250 MG - COMP.	UN	3.000
300	MEBENDAZOL 20MG/ML - FRASCO 30ML.	FR	50
301	MECOBALAMINA 1000MCG - COMP.	UN	360
302	MESILATO DE DI-HIDROEGOTAMINA 1MG + DAPIRONA MONOIDRATADA 350MG + CAFEINA 100MG - COMP	UN	300
303	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - COMP.	UN	3.000
304	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - COMP.	UN	3.000
305	METENANINA 120MG + CLORETO DE METILTIONÍNIO 20MG - drágeas	UN	2.000
306	METRONIDAZOL 250MG - COMP.	UN	2.000
307	METRONIZADOL 100MG/G - GEL VAGINAL - TUBO	TB	1.000
308	MIRTAZAPINA 30MG - COMP.	UN	3.000
309	MIRTAZAPINA 45MG - COMP.	un	3000
310	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG - COMP.	UN	300
311	MUPIROCINA 20MG/G - BISNAGA	BSNG	200
312	NAPROXENO SÓDICO 550MG - COMP	UN	500
313	NIFEDIPINO 20MG - COMP.	UN	600
314	NIMESULIDA 100MG - COMP.	UN	30.000
315	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G	TB	300
316	NISTATINA 100.000UI/G	UN	50
317	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL BISNAGA	BSNG	200
318	NITAZOXANIDA 20MG/ML - FRASCO 100ML.	FR	50



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

319	NITAZOXANIDA 500MG - COMP.	UN	200
320	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL - TUBO	TB	1.000
321	NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000MG - COMP.	UN	4.000
322	NITRAZEPAM 5MG - COMP	UN	2.000
323	NITROFURANTOINA 100MG - COMP.	UN	7.000
324	NORFLOXACINO 400MG - COMP.	UN	1.120
325	ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOSESSENCIAIS - ÁCIDO OLEICO -ÁCIDO LINOLEICO - ÁCIDO LINOLÊNICO - 100ML	FR	300
326	ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOSESSENCIAIS - ÁCIDO OLEICO -ÁCIDO LINOLEICO - ÁCIDO LINOLÊNICO - 200ML	FR	300
327	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMP.	UN	720
328	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMP.	UN	2.000
329	OMEPRAZOL 20MG - COMP.	UN	35.000
330	OMEPRAZOL 40MG - COMP.	UN	10.000
331	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - COMP.	UN	7.000
332	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - COMP.	UN	7.000
333	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/15ML.	FR	36
334	OXCARBAMAZEPINA 600MG - COMP.	UN	800
335	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 40MG - COMP.	FR	3.000
336	PARACETAMOL 200MG/ML - FRASCO 15ML.	FR	600
337	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG - COMP.	UN	5.000
338	PARACETAMOL 500MG - COMP.	UN	6.000
339	PERICIAZINA 10MG/ML 1% - FRASCO	FR	36
340	PICOSSULFATO DE SÓDIO 10MG + ÓXIDO DE MAGNÉSIO 3,5 + ÁCIDO CITRICO ANIDRO 12MG - SACHÊ	UN	300
341	POLIETILENOGLICOL 400/ PROPILENOGLICOL OFTALMOLÓGICO 10ML (VIA TÒPICA) - FRASCO	UN	200
342	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G	TB	100
343	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B - COMP.	UN	3.000



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

344	PREDNISONA 20MG - COMP.	UN	2.500
345	PREDNISONA 5MG - COMP.	UN	1.000
346	PREGABALINA 150 MG - COMP.	UN	5.000
347	PREGABALINA 50 MG - COMP	UN	5.000
348	PREGABALINA 75 MG - COMP.	UN	5.000
349	PROPRANOLOL 40MG- COMP.	UN	600
350	RIFAMICINA SV SODICA 10MG/ML - FRASCO 20ML	FR	300
351	RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO 30ML	FR	350
352	RIVAROXABANA 10MG - COMP.	UN	4.000
353	RIVAROXABANA 15MG - COMP.	UN	4.000
354	RIVAROXABANA 20MG - COMP.	UN	4.000
355	ROSUVASTATINA 10MG - COMP.	UN	5.000
356	ROSUVASTATINA 20MG - COMP.	UN	6.000
357	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ( IV/IM) - AMPOLA	UN	600
358	SECNIDAZOL 1000MG- COMP.	UN	20
359	SILIMARINA 200MG - CAP.	UN	80
360	SIMETICONA 40MG - COMP.	UN	2.000
361	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO	FR	300
362	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 1000ML - BOLSA	UN	3.000
363	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500ML - BOLSA	UN	3.000
364	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1000ML - FRASCO	FR	30
365	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO - 1000ML - BOLSA	UN	2.000
366	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO) CLORETO DE SÓDIO 0,9 % -1000ML -BOLSA	UN	3.500
367	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO) CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 100 ML - BOLSA	UN	6.000
368	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO) CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 250ML - BOLSA	UN	5.000
369	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO) CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 500ML - BOLSA	UN	5.000
370	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO - 500ML - BOLSA	UN	2.000
371	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG - COMP.	UN	5.000
372	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG - COMP.	UN	5.000
373	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMP.	UN	3.000



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

374	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - COMP.	UN	3.000
375	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMP.	UN	1.000
376	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	150
377	SUCCINATO DE SÓDICO HIDROCORTISONA 500MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	400
378	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 30GR.	TB	200
379	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML - FRASCO 100 ML.	UN	100
380	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - COMP.	UN	1.600
381	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG - COMP.	UN	1.600
382	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	50
383	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	350
384	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 500MG + 400MG - COMP.	UN	360
385	SULFATO DE MORFINA 10MG - COMP.	UN	500
386	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML (IV/IM) - AMPOLA	UN	350
387	SULFATO DE MORFINA 30MG - COMP.	UN	500
388	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G + 250UI/G	TB	200
389	SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G 20GR.	TB	200
390	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - FRASCO 200 DOSES	FR	200
391	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	30
392	SULFATO FERROSO 125MG/ML - FRASCO	FR	100
393	SULFATO FERROSO 40MG - COMP.	UN	600
394	SULFATO MAGNÉSIO 10% 10ML - AMPOLA	UN	50
395	SULPIRIDA 50MG - COMP.	UN	1.000
396	SUPLEMENTO ALIMENTAR ÁCIDO HIALURÔNICO + GLICOSAMINOGLICANOS + COLAGENO + COLAGENO TIPO II - COMP	UN	1.080
397	SUPLEMENTO ALIMENTAR - COMP.	UN	600
398	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE ZINCO 2MG/0,5ML - SOLUÇÃO - FRASCO 75ML	FR	50
399	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAIS - COMP.	UN	1.000
400	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL - SUSPENSÃO ORAL 100ML - FRASCO	FR	100



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

401	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1% - FRASCO 15ML.	FR	12
402	TIBOLONA 1,25MG - COMP.	UN	360
403	TIOCOLCHICOSÍDEO 2MG (IM) - AMPOLA	UN	50
404	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO 15ML.	FR	100
405	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG - CP	UN	300
406	VALPROATO DE SODIO 200MG- COMP.	UN	4.000
407	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML.	FR	500
408	VALPROATO DE SODIO 500MG - COMP.	UN	4.000
409	VALSARTANA 160MG - COMP.	UN	1.500
410	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP.	UN	720
411	VALSARTANA 320 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg COMP	UN	1.000
412	VALSARTANA 320MG - COMP.	UN	1.500
413	VASELINA LIQUIDA - 1000ML - FRASCO	FR	30
414	VASELINA SÓLIDA 500 GR - POTE	UN	2
415	ZETRON XL CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG - COMP.	UN	800

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração Municipal, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/21;

1.4. Regras para recebimento:

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues na UBS “ Francisco Sanches Postigo” , Ribeirão dos Índios, no seguinte endereço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento pela empresa da requisição de compras; ressalvados os medicamentos controlados, que deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis.

1.4.1.1. Unidade Básica de Saúde, situada na Rua João Defendi, nº 95 – Centro –Ribeirão dos Índios-SP;

1.4.2. Por se tratar de item de consumo, no recebimento do produto o fiscal deverá fazer uma verificação prévia e emitir o atestado de recebimento provisório do produto;



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

1.4.3. No prazo de 24 horas, contados do recebimento prévio, deverá o fiscal realizar a conferência verificando a compatibilidade do produto com a especificação exigida neste Termo de Referência, estando de acordo informará ao Gestor que emitirá o atestado de recebimento definitivo.

1.5. Por se tratar de item de consumo, não exigida garantia, manutenção ou assistência técnica;

### **1.6. Da Modalidade de Licitação:**

1.6.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial com Registro de Preços.

### **USO DO PREGÃO PRESENCIAL (MOTIVAÇÃO - art. 17, §2º, Lei n. 14.133/21):**

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e se justifica pela necessidade da compra de aquisições de medicamento para unidade básica de saúde, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da prestação de serviço público de qualidade a saúde dos munícipes, conforme as especificações deste Temo de Referência.

O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de objeto, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

### **2. Da fundamentação da contratação:**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.1. Aquisição de Medicamento, para atender a UBS “ Sanches Postigo” do Municipal de Ribeirão dos Índios-SP.

A necessidade de adquirir medicamentos surge da busca constante pela melhoria na qualidade dos serviços de saúde oferecidos a população do município de Ribeirão dos Índios-SP, que desempenham um papel crucial na prestação de atendimento médico, e a escassez de medicamentos representa um desafio significativo. A aquisição planejada e eficiente de medicamentos é uma medida essencial para elevar substancialmente a qualidade dos serviços de saúde, garantindo um atendimento eficaz e oportuno à população. O Atendimento crescente nas demandas do serviço de saúde, impondo uma pressão adicional à capacidade de atendimento existente. A aquisição de medicamentos é uma necessidade estratégica para expandir a capacidade de atendimento, reduzir os tempos de espera. e assegurar que a UBSF “Francisco Sanches Postigo” esteja adequadamente preparada para enfrentar os desafios decorrentes do aumento da demanda. No momento o registro de preços proporcionará flexibilidade para atender a essa demanda crescente de forma eficaz e econômica

### **3. Da descrição da solução:**

3.1. A Prefeitura de Ribeirão dos Índios por meio de seu Setor de Licitações formalizará processo de Pregão Presencial via Sistema de Registro de Preços.

3.2. Após finalização do processo a empresa(s) vencedora(s) será intimada a comparecer a sede desta Prefeitura no prazo de até 02 (dois) dias úteis para realizar a assinatura da ata de registro de preços.

3.3. Na execução do contrato a empresa(s) contratada(s) deverá executar o fornecimento, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável do Setor de Compras:

3.3.1. Os produtos deverão ser entregues conforme os itens 1.4.1, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento pela empresa da requisição de compras; ressalvados os medicamentos controlados, que deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis.

3.3.2. Quanto as regras para recebimento, deverá ser observado o disposto no item 1.4 deste termo de referência.

### **4. Dos requisitos da contratação:**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

4.1. A contratação será formalizada após regular tramite do processo de licitação modalidade Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços e assinatura da ata de registro de preços com a empresa(s) vencedora(s).

4.2. O critério de julgamento a ser adotado é o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.4. Quantos aos documentos para habilitação serão exigidos os documentos previstos nos artigos 62 a 70, da Lei n. 14.133/21, conforme o caso.

4.5. Ademais, aplica-se no que couber, as disposições constantes no art. 92 da Lei n. 14.133/2021 e supletivamente as normas de direito privado, nos termos do art. 89 da mesma Lei.

### **5. Do modelo de execução do objeto:**

5.1. Para execução do objeto, os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues nas quantidades e locais indicados, sendo solicitados através de Requisição de Compra de cada Departamento, devendo ser observado o prazo de entrega fixado, sob pena das sanções cabíveis.

5.2. Após o processo licitatório, estando a ata de registro de preços regularmente assinada, os departamentos municipais emitirão requisição de compra a medida de suas necessidades.

5.3. Na entrega do produto este será conferido pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n. 194 de 11 de Março de 2024, respeitando as regras do item 1.4 deste Termo de Referência.

### **6. Do modelo de gestão do contrato:**

#### **6.1. Rotinas de fiscalização contratual:**

6.1.1. Por se tratar de Medicamentos, com entrega parcelada, será formalizada ata de registro de preços entre a Prefeitura e a empresa vencedora;

1. 6.1.2. Os Medicamentos, objeto desta licitação serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão dos Índios, mediante a expedição de Requisição de Compra;

2. 6.1.3. A empresa deverá entregar os produtos solicitados conforme estabelecido neste Termo de Referência;



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3. 6.1.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento;
4. 6.1.5. Os produtos deverão estar devidamente embalados e lacrados, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias;
5. 6.1.6. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria;
- 6.1.7. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 6.1.8. O licitante vencedor do item será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão erros por ele cometidos, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei n. 14.133/2021, art. 120);
- 6.1.9. As comunicações entre o órgão e a licitante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

### **7. Critérios de medição e de pagamento:**

7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão de atestado de recebimento definitivo pelo Gestor de Contrato mediante entrega da nota fiscal devidamente aceita pelo Gestor do Contrato:

7.1.1. A nota será enviada para o Gestor de Contrato, estando de acordo será enviada para o Setor de Contabilidade para pagamento.

7.2. O pagamento poderá ser rejeitado caso o valor do documento fiscal esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.3. O produto será rejeitado caso não preencham as especificações pactuadas.

### 8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

#### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

Será formalizado processo de licitação modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

#### 8.2. Exigências de habilitação:

Quanto às exigências para habilitação será observado o disposto artigos 62 a 70, da Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

### 9. Estimativas do valor da aquisição:

9.1. A estimativa de valor foi realizada através de cotação de preços com sistema de banco de preços, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme valores que seguem abaixo:

Cotação de preços:

Cota Principal 75%:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	75%	FORNCEADOR 1	FORNCEADOR 2	FORNCEADOR 3	PREÇO MÉDIO
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE C/120ML - PED.	FR	900	R\$ 25,05	R\$ 30,06	R\$ 28,26	R\$ 27,79
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE C/120ML - AD.	FR	900	R\$ 34,93	R\$ 41,91	R\$ 39,40	R\$ 38,75
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG /ML - AMPOLA	UN	45	R\$ 24,70	R\$ 29,64	R\$ 28,75	R\$ 27,70
4	ACETATO DE DEXAMETASONA 10G- CREME BISNAGA.	BSNG	375	R\$ 9,48	R\$ 11,37	R\$ 11,03	R\$ 10,63
5	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML	FR	150	R\$ 44,18	R\$ 53,01	R\$ 49,83	R\$ 49,01
6	ACETATO DE RETINOL+AMINOÁCIDOS+METIONINA+CLORANFENICO 3,5G - BISNAGA	BSNG	8	R\$ 35,33	R\$ 42,39	R\$ 39,85	R\$ 39,19
7	ACETILCISTEINA 100MG/ML - AMPOLA	UN	75	R\$ 14,40	R\$ 17,28	R\$ 16,76	R\$ 16,15
8	ACETILCISTEINA 20MG/ML - 120ML - FRASCO - PED.	FR	900	R\$ 27,90	R\$ 33,48	R\$ 31,47	R\$ 30,95
9	ACETILCISTEINA 40MG/ML - 120ML - FRASCO - AD.	FR	900	R\$ 28,05	R\$ 33,66	R\$ 31,64	R\$ 31,12
10	ACETILCISTEINA 600MG - SACHE 5G	UN	750	R\$ 2,58	R\$ 3,09	R\$ 3,00	R\$ 2,89
11	ACICLOVIR 200MG - COMP	UN	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1,11	R\$ 1,08	R\$ 1,04
12	ACICLOVIR 50MG/GR - BISNAGA	TB	75	R\$ 16,95	R\$ 20,34	R\$ 19,73	R\$ 19,01
13	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMP.	UN	6.000	R\$ 0,23	R\$ 0,27	R\$ 0,26	R\$ 0,25
14	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - AMPOLA	UN	750	R\$ 2,55	R\$ 3,06	R\$ 2,97	R\$ 2,86
15	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMP.	UN	6.750	R\$ 0,45	R\$ 0,54	R\$ 0,52	R\$ 0,50
16	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG (IV) - AMPOLA	UN	113	R\$ 14,18	R\$ 17,01	R\$ 16,50	R\$ 15,90
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMP.	UN	150	R\$ 8,08	R\$ 9,69	R\$ 9,40	R\$ 9,06
18	ADENOSINA 3MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	23	R\$ 26,25	R\$ 31,50	R\$ 29,61	R\$ 29,12
19	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML (IV) - AMPOLA	UN	375	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

20	ALBENDAZOL 40MG/ML - C/ 10ML	FR	150	R\$ 6,00	R\$ 7,20	R\$ 6,98	R\$ 6,73
21	ALBENDAZOL 400MG - COMP.	UN	750	R\$ 4,73	R\$ 5,67	R\$ 5,50	R\$ 5,30
22	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - COMP	UN	225	R\$ 2,08	R\$ 2,49	R\$ 2,42	R\$ 2,33
23	ALOGLIPTINA 25MG - COMP.	UN	750	R\$ 11,43	R\$ 13,71	R\$ 13,30	R\$ 12,81
24	ALOPURINOL 100MG - COMP.	UN	3.375	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 0,58	R\$ 0,56
25	ALOPURINOL 300MG - COMP.	UN	3.375	R\$ 1,20	R\$ 1,44	R\$ 1,40	R\$ 1,35
26	ALPRAZOLAM 0,25 MG - COMP.	UN	9.000	R\$ 0,28	R\$ 0,33	R\$ 0,32	R\$ 0,31
27	ALPRAZOLAM 0,5 MG - COMP.	UN	9.000	R\$ 0,25	R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,28
28	ALPRAZOLAM 1MG - COMP.	UN	9.000	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,42
29	ALPRAZOLAM 2MG - COMP.	UN	9.000	R\$ 0,68	R\$ 0,81	R\$ 0,79	R\$ 0,76
30	AMINOFILINA 24MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	38	R\$ 9,55	R\$ 11,46	R\$ 11,12	R\$ 10,71
31	AMIODARONA 200MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 1,85	R\$ 2,22	R\$ 2,15	R\$ 2,07
32	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG/5ML + 62,5MG/5ML FR.	FR	75	R\$ 67,18	R\$ 80,61	R\$ 74,16	R\$ 73,98
33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG/5ML + 57MG/5ML FR.	FR	75	R\$ 67,45	R\$ 80,94	74,46	R\$ 74,28
34	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG + 125MG COMP.	UN	750	R\$ 8,35	R\$ 10,02	R\$ 9,72	R\$ 9,36
35	AMOXICILINA 250MG/5ML	FR	750	R\$ 29,98	R\$ 35,97	R\$ 33,81	R\$ 33,25
36	AMOXICILINA 500MG - COMP.	UN	9.000	R\$ 1,78	R\$ 2,13	R\$ 2,07	R\$ 1,99
37	APIXABANA 2,5MG - COMP.	UN	270	R\$ 4,50	R\$ 5,40	R\$ 5,24	R\$ 5,05
38	ARIPIRAZOL 20MG/ML	FR	30	R\$ 400,18	R\$ 480,21	R\$ 441,79	R\$ 440,73
39	AXETILCEFUROXIMA 500MG - COMP.	UN	750	R\$ 11,93	R\$ 14,31	R\$ 13,88	R\$ 13,37
40	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 1500MG -FR 200MG/5ML	FR	375	R\$ 82,15	R\$ 98,58	R\$ 90,69	R\$ 90,47
41	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG -FR 200MG/5ML	FR	750	R\$ 45,70	R\$ 54,84	R\$ 51,55	R\$ 50,70
42	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 900MG -FR 200MG/5ML	FR	525	R\$ 48,10	R\$ 57,72	R\$ 54,26	R\$ 53,36
43	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 4,68	R\$ 5,61	R\$ 5,44	R\$ 5,24
44	BENZATINA 1.200.00 UI (IM) - AMPOLA	UN	150	R\$ 15,50	R\$ 18,60	R\$ 18,04	R\$ 17,38
45	BENZINA RETIFICADA - 1000ML - FRASCO	FR	23	R\$ 63,95	R\$ 76,74	R\$ 72,14	R\$ 70,94
46	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG - COMP.	UN	7.500	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,45
47	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG - COMP.	UN	7.500	R\$ 0,18	R\$ 0,21	R\$ 0,20	R\$ 0,20
48	BETAISTINA 16MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,90	R\$ 1,08	R\$ 1,05	R\$ 1,01
49	BETAISTINA 24MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,16	R\$ 1,12
50	BICARBONATO DE SÓDIO (8,4%) - AMPOLA	UN	600	R\$ 3,75	R\$ 4,50	R\$ 4,37	R\$ 4,21
51	BILASTINA 2,5MG/ML - FRASCO 120ML	UN	8	R\$ 164,13	R\$ 196,95	R\$ 181,19	R\$ 180,76
52	BILASTINA 20MG - COMP	UN	113	R\$ 3,78	R\$ 4,53	R\$ 4,39	R\$ 4,23
53	BISACODIL 5MG - COMP	UN	750	R\$ 0,33	R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 0,37
54	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - COMP.	UN	7.500	R\$ 2,08	R\$ 2,49	R\$ 2,42	R\$ 2,33
55	BROMAZEPAM 3MG - COMP	UN	1.800	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,42
56	BROMAZEPAM 6MG - COMP	UN	1.800	R\$ 0,45	R\$ 0,54	R\$ 0,52	R\$ 0,50
57	BROMETO DE IPRATROPIO MONOIDRATADO 0,25MG/ML FR.	FR	225	R\$ 14,98	R\$ 17,97	R\$ 17,43	R\$ 16,79
58	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60MG COMP.	UN	750	R\$ 1,73	R\$ 2,07	R\$ 2,01	R\$ 1,94
59	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMP.	UN	4.500	R\$ 0,93	R\$ 1,11	R\$ 1,08	R\$ 1,04
60	BROMOPRIDA 10MG - COMP.	UN	4.500	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,16	R\$ 1,12
61	BROMOPRIDA 4MG/ML FR.	FR	375	R\$ 13,13	R\$ 15,75	R\$ 15,28	R\$ 14,72
62	BROMOPRIDA 5MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	180	R\$ 3,50	R\$ 4,20	R\$ 4,07	R\$ 3,92
63	BUDESONIDA 32MCG - FRASCO	FR	23	R\$ 46,10	R\$ 55,32	R\$ 52,00	R\$ 51,14
64	BUDESONIDA 50MCG - FRASCO	FR	23	R\$ 83,83	R\$ 100,59	R\$ 92,54	R\$ 92,32
65	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 2,28	R\$ 2,73	R\$ 2,65	R\$ 2,55
66	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML FR	FR	225	R\$ 47,10	R\$ 56,52	R\$ 53,13	R\$ 52,25
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	150	R\$ 5,55	R\$ 6,66	R\$ 6,46	R\$ 6,22
68	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	UN	2.250	R\$ 1,78	R\$ 2,13	R\$ 2,07	R\$ 1,99



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

	10MG/250MG - COMP.						
69	BUTILBROMETO DE E SCOPOLAMINA+ DIPIRONA MONOIDRATADO 500MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	300	R\$ 4,13	R\$ 4,95	R\$ 4,80	R\$ 4,63
70	CARBAMAZEPINA 200MG - COMP.	UN	4.500	R\$ 0,70	R\$ 0,84	R\$ 0,81	R\$ 0,78
71	CARBOCISTEINA 20MG/ML 120ML - XPE - PED.	FR	375	R\$ 47,43	R\$ 56,91	R\$ 53,50	R\$ 52,61
72	CARBOCISTEINA 50MG/ML 120ML - XPE - AD.	FR	375	R\$ 21,70	R\$ 26,04	R\$ 25,26	R\$ 24,33
73	CARBONATO DE CALCIO 500MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 3,80	R\$ 4,56	R\$ 4,42	R\$ 4,26
74	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMP.	UN	4.500	R\$ 0,85	R\$ 1,02	R\$ 0,99	R\$ 0,95
75	CARMELOSE SODICA 5MG/ML - FR.	FR	75	R\$ 69,65	R\$ 83,58	R\$ 76,89	R\$ 76,71
76	CARVEDILOL 12,5MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 0,50	R\$ 0,60	0,58	R\$ 0,56
77	CARVEDILOL 25MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 0,68	R\$ 0,81	R\$ 0,79	R\$ 0,76
78	CARVEDILOL 3,125MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 0,35	R\$ 0,42	R\$ 0,41	R\$ 0,39
79	CARVEDILOL 6,25MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,45
80	CEFACLOR 250MG/5ML - FR.	FR	150	R\$ 240,85	R\$ 289,02	R\$ 265,90	R\$ 265,26
81	CEFALEXINA MONOIDRATADA 250MG/5ML 100ML - FR	FR	150	R\$ 37,63	R\$ 45,15	R\$ 42,44	R\$ 41,74
82	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 1,88	R\$ 2,25	R\$ 2,18	R\$ 2,10
83	CEFTRIAXONA 1G (IM) - AMPOLA	UN	150	R\$ 41,13	R\$ 49,35	R\$ 46,39	R\$ 45,62
84	CEFTRIAXONA 1G (IV) - FRASCO	FR	450	R\$ 10,88	R\$ 13,05	R\$ 12,66	R\$ 12,20
85	CEFTRIAXONA 500MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	450	R\$ 36,18	R\$ 43,41	R\$ 40,81	R\$ 40,13
86	CELECOXIBE 200MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 1,68	R\$ 2,01	R\$ 1,95	R\$ 1,88
87	CETOCONAZOL 20MG/G - BISNAGA	BSNG	75	R\$ 19,75	R\$ 23,70	R\$ 22,99	R\$ 22,15
88	CETOPROFENO 100MG (IV) - FRASCO	UN	375	R\$ 11,80	R\$ 14,16	R\$ 13,74	R\$ 13,23
89	CETOPROFENO 100MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 4,15	R\$ 4,98	R\$ 4,83	R\$ 4,65
90	CETOPROFENO 150MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 6,93	R\$ 8,31	R\$ 8,06	R\$ 7,77
91	CETOPROFENO 20MG/ML - FR.	FR	113	R\$ 15,90	R\$ 19,08	R\$ 18,51	R\$ 17,83
92	CETOPROFENO 50MG/ML ( IM) - AMPOLA	UN	375	R\$ 3,38	R\$ 4,05	R\$ 3,93	R\$ 3,79
93	CIANOCOBALAMINA 100MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + NITRATO DE TIAMINA 5.000MCG (IM) - AMPOLA	UN	150	R\$ 6,85	R\$ 8,22	R\$ 7,97	R\$ 7,68
94	CIANOCOBALAMINA5MG/2ML +CLORIDRATO PIRIDOXINA100MG2ML + CLORIDRATO TIAMINA 100MG/2ML + DEXAMETASONA 4MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	450	R\$ 32,48	R\$ 38,97	R\$ 36,63	R\$ 36,03
95	CILOSTAZOL 100MG - COMP.	UN	4.500	R\$ 1,45	R\$ 1,74	R\$ 1,69	R\$ 1,63
96	CILOSTAZOL 50MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 0,85	R\$ 1,02	R\$ 0,99	R\$ 0,95
97	CIMETIDINA 150MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	225	R\$ 3,50	R\$ 4,20	R\$ 4,07	R\$ 3,92
98	CINARIZINA 75MG- COMP.	UN	1.500	R\$ 1,30	R\$ 1,56	R\$ 1,51	R\$ 1,46
99	CLARITROMICINA 500MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 7,75	R\$ 9,30	R\$ 9,02	R\$ 8,69
100	CLONAZEPAM 0,25MG - COMP. SUBLINGUAL	UN	2.250	R\$ 0,63	R\$ 0,75	R\$ 0,73	R\$ 0,70
101	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FR.	FR	150	R\$ 11,50	R\$ 13,80	R\$ 13,39	R\$ 12,90
102	CLONAZEPAM 2MG - COMP.	UN	45.00 0	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,42
103	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML (IV) - AMPOLA	UN	75	R\$ 1,88	R\$ 2,25	R\$ 2,18	R\$ 2,10
104	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML (IV) - FRASCO	UN	225	R\$ 0,65	R\$ 0,78	R\$ 0,76	R\$ 0,73
105	CLORETO DE SODIO 3,5G + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + GLICOSE 20G - PÓ SACHE	SACHE	3.000	R\$ 2,63	R\$ 3,15	R\$ 3,06	R\$ 2,95
106	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XPE. PED.	FR	375	R\$ 13,33	R\$ 15,99	R\$ 15,51	R\$ 14,94
107	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE. AD.	FR	375	R\$ 14,18	R\$ 17,01	R\$ 16,50	R\$ 15,90
108	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML	FR	113	R\$ 11,13	R\$ 13,35	R\$ 12,95	R\$ 12,48
109	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	23	R\$ 8,38	R\$ 10,05	R\$ 9,75	R\$ 9,39
110	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - COMP.	UN	18.00 0	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,45
111	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - COMP.	UN	7.500	R\$ 0,98	R\$ 1,17	R\$ 1,13	R\$ 1,09
112	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 1,65	R\$ 1,98	R\$ 1,92	R\$ 1,85



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

113	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 8,20	R\$ 9,84	R\$ 9,54	R\$ 9,19
114	CLORIDRATO DE CAPTOPRIL 25MG - COMP.	UN	375	R\$ 0,20	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 0,22
115	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - COMP.	UN	4.500	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
116	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG - COMP.	UN	4.500	R\$ 0,53	R\$ 0,63	R\$ 0,61	R\$ 0,59
117	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML - USO OFTALMICO - FRASCO 5ML	FR	38	R\$ 85,05	R\$ 102,06	R\$ 93,90	R\$ 93,67
118	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 1,80	R\$ 2,16	R\$ 2,10	R\$ 2,02
119	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 3,63	R\$ 4,35	R\$ 4,22	R\$ 4,07
120	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 3,20	R\$ 3,84	R\$ 3,72	R\$ 3,59
121	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG - COMP	UN	2.250	R\$ 0,65	R\$ 0,78	R\$ 0,76	R\$ 0,73
122	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG - COMP	UN	2.250	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
123	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP.	UN	3.000	R\$ 1,45	R\$ 1,74	R\$ 1,69	R\$ 1,63
124	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 1,05	R\$ 1,26	R\$ 1,22	R\$ 1,18
125	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	38	R\$ 8,50	R\$ 10,20	R\$ 9,89	R\$ 9,53
126	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 0,83	R\$ 0,99	R\$ 0,96	R\$ 0,93
127	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 1,30	R\$ 1,56	R\$ 1,51	R\$ 1,46
128	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG + CLORIDRATO DE MEMANTINA 20MG - COMP.	UN	540	R\$ 13,13	R\$ 15,75	R\$ 15,28	R\$ 14,72
129	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG - COMP.	UN	450	R\$ 1,55	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,74
130	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 3,35	R\$ 4,02	R\$ 3,90	R\$ 3,76
131	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 6,31	R\$ 6,08
132	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML IM/IV/SC - AMPOLA	UN	23	R\$ 4,00	R\$ 4,80	R\$ 4,66	R\$ 4,49
133	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 3,63	R\$ 4,35	R\$ 4,22	R\$ 4,07
134	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML - FRASCO 60ML	UN	75	R\$ 74,55	R\$ 89,46	R\$ 82,30	R\$ 82,10
135	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG - COMP.	UN	1.875	R\$ 0,75	R\$ 0,90	R\$ 0,87	R\$ 0,84
136	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - CAPS.	UN	5.250	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,45
137	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML - FR.	FR	75	R\$ 48,25	R\$ 57,90	R\$ 54,43	R\$ 53,53
138	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML (IV/IM) - AMPOLA	UN	23	R\$ 15,75	R\$ 18,90	R\$ 18,33	R\$ 17,66
139	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 0,95	R\$ 1,14	R\$ 1,11	R\$ 1,07
140	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 1,28	R\$ 1,53	R\$ 1,48	R\$ 1,43
141	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAMAZINA 4% - FRASCO - 20ML.	FR	113	R\$ 48,75	R\$ 58,50	R\$ 54,99	R\$ 54,08
142	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G - TUBO	TB	375	R\$ 22,00	R\$ 26,40	R\$ 25,61	R\$ 24,67
143	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG - COMP	UN	150	R\$ 0,53	R\$ 0,63	R\$ 0,61	R\$ 0,59
144	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG - COMP.	UN	270	R\$ 13,50	R\$ 16,20	R\$ 15,71	R\$ 15,14
145	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG - COMP.	UN	270	R\$ 29,40	R\$ 35,28	R\$ 33,16	R\$ 32,61
146	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMP.	UN	1.200	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,45
147	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO.	FR	150	R\$ 7,45	R\$ 8,94	R\$ 8,67	R\$ 8,35
148	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	263	R\$ 1,88	R\$ 2,25	R\$ 2,18	R\$ 2,10
149	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG+ PEPSSINA 50MG - CAPS.	UN	225	R\$ 3,40	R\$ 4,08	R\$ 3,96	R\$ 3,81
150	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG - COMP.	UN	450	R\$ 21,90	R\$ 26,28	R\$ 25,49	R\$ 24,56
151	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG/ML FRASCO.	FR	75	R\$ 8,13	R\$ 9,75	R\$ 9,46	R\$ 9,11
152	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG - COMP.	UN	563	R\$ 11,60	R\$ 13,92	R\$ 13,50	R\$ 13,01
153	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 2,48	R\$ 2,97	R\$ 2,88	R\$ 2,78
154	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 2,25	R\$ 2,70	R\$ 2,62	R\$ 2,52
155	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 4,25	R\$ 5,10	R\$ 4,95	R\$ 4,77
156	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	525	R\$ 2,43	R\$ 2,91	R\$ 2,82	R\$ 2,72
157	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG - COMP.	UN	270	R\$ 2,80	R\$ 3,36	R\$ 3,26	R\$ 3,14



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

158	CLORIDRATO DE OXOMEMAZINA 2MG/5ML + IODETO DE POTASSIO 100MG/5ML + BENZOATO DE SÓDIO 20MG/5ML + GUAIFENESINA 30MG/5ML FRASCO.	FR.	75	R\$ 58,35	R\$ 70,02	R\$ 65,82	R\$ 64,73
159	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
160	CLORODRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 0,65	R\$ 0,78	R\$ 0,76	R\$ 0,73
161	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	150	R\$ 8,63	R\$ 10,35	R\$ 10,04	R\$ 9,67
162	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG - COMP.	UN	750	R\$ 3,00	R\$ 3,60	R\$ 3,49	R\$ 3,36
163	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMP.	UN	26.250	R\$ 0,73	R\$ 0,87	R\$ 0,84	R\$ 0,81
164	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML + CIANOCOBALAMINA 5MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	600	R\$ 15,75	R\$ 18,90	R\$ 18,33	R\$ 17,66
165	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMP.	UN	4.500	R\$ 1,43	R\$ 1,71	R\$ 1,66	R\$ 1,60
166	CLORIDRATO DE TRAMADOL (IM/IV) 100MG - AMPOLA	UN	450	R\$ 3,00	R\$ 3,60	R\$ 3,49	R\$ 3,36
167	CLORIDRATO DE TRAMADOL (IM/IV) 50MG - AMPOLA	UN	300	R\$ 3,35	R\$ 4,02	R\$ 3,90	R\$ 3,76
168	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG - COMP.	UN	750	R\$ 10,25	R\$ 12,30	R\$ 11,93	R\$ 11,49
169	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,98	R\$ 1,17	R\$ 1,13	R\$ 1,09
170	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 1,80	R\$ 2,16	R\$ 2,10	R\$ 2,02
171	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 12,23	R\$ 14,67	R\$ 14,23	R\$ 13,71
172	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMP	UN	2.250	R\$ 1,30	R\$ 1,56	R\$ 1,51	R\$ 1,46
173	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG - COMP.	UN	15.000	R\$ 3,85	R\$ 4,62	R\$ 4,48	R\$ 4,32
174	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 1,05	R\$ 1,26	R\$ 1,22	R\$ 1,18
175	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG - COMP.	UN	15.000	R\$ 2,08	R\$ 2,49	R\$ 2,42	R\$ 2,33
176	CLORIXIDINA AQUOSA 2% -1000ML - FRASCO	UN	75	R\$ 52,50	R\$ 63,00	R\$ 59,22	R\$ 58,24
177	COBALAMINA CRONOATIVA 5000MCG (IM) - AMPOLA	UN	75	R\$ 40,45	R\$ 48,54	R\$ 45,63	R\$ 44,87
178	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G - BISNAGA.	BSNG	300	R\$ 53,25	R\$ 63,90	R\$ 60,07	R\$ 59,07
179	COLAGENASE 0,6U/G - BISNAGA.	BSNG	300	R\$ 135,25	R\$ 162,30	R\$ 149,32	R\$ 148,96
180	COLECALCIFEROL 10.000UI - COMP.	UN	375	R\$ 3,05	R\$ 3,66	R\$ 3,55	R\$ 3,42
181	COLECALCIFEROL 50.000UI - COMP.	UN	450	R\$ 5,35	R\$ 6,42	R\$ 6,23	R\$ 6,00
182	COLECALCIFEROL 7.000UI - COMP.	UN	750	R\$ 1,40	R\$ 1,68	R\$ 1,63	R\$ 1,57
183	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - XPE 100ML - FRASCO.	FR	113	R\$ 15,75	R\$ 18,90	R\$ 18,33	R\$ 17,66
184	DEXAMETASONA 4MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,13	R\$ 1,35	R\$ 1,31	R\$ 1,26
185	DEXLANSOPRAXOL 30 MG - COMP.	UN	750	R\$ 8,33	R\$ 9,99	R\$ 9,69	R\$ 9,34
186	DEXLANSOPRAZOL 60 MG - COMP.	UN	750	R\$ 8,33	R\$ 9,99	R\$ 9,69	R\$ 9,34
187	DIAZEPAM 10MG - COMP.	UN	11.250	R\$ 0,35	R\$ 0,42	R\$ 0,41	R\$ 0,39
188	DIAZEPAM 5MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	75	R\$ 2,80	R\$ 3,36	R\$ 3,26	R\$ 3,14
189	DICLOFENACO (IM) - AMPOLA	UN	150	R\$ 2,63	R\$ 3,15	R\$ 3,06	R\$ 2,95
190	DICLOFENACO 50MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 0,35	R\$ 0,42	R\$ 0,41	R\$ 0,39
191	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G - CREME - BISNAGA.	BSNG	75	R\$ 16,83	R\$ 20,19	R\$ 19,58	R\$ 18,87
192	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 2,85	R\$ 3,42	R\$ 3,32	R\$ 3,20
193	DIGLUCONATO DE CLORIXIDINA A 2% DEGERMANTE SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML - FRASCO	FR	75	R\$ 56,33	R\$ 67,59	R\$ 63,53	R\$ 62,48
194	DIGOXINA 0,25MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,65	R\$ 0,78	R\$ 0,76	R\$ 0,73
195	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML - FRASCO.	FR	75	R\$ 14,38	R\$ 17,25	R\$ 16,73	R\$ 16,12
196	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FDIENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML +FRUTOSE100MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	75	R\$ 32,48	R\$ 38,97	R\$ 36,63	R\$ 36,03
197	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	UN	450	R\$ 1,55	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,74



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

	10MG - COMP.						
198	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 0,53	R\$ 0,63	R\$ 0,61	R\$ 0,59
199	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 1,30	R\$ 1,56	R\$ 1,51	R\$ 1,46
200	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - COMP.	UN	56.250	R\$ 1,90	R\$ 2,28	R\$ 2,21	R\$ 2,13
201	DIPIRONA 500MG + CLORIDRATO DE ADEFENINA 10MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5 MG - COMP	UN	375	R\$ 1,55	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,74
202	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G. - COMP.	UN	7.500	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 1,46	R\$ 1,40
203	DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEINA 50 MG - COMP	UN	750	R\$ 0,53	R\$ 0,63	R\$ 0,61	R\$ 0,59
204	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COMP.	UN	45.000	R\$ 0,68	R\$ 0,81	R\$ 0,79	R\$ 0,76
205	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/1,5 ML + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG/1,5ML + CLORIDRATO DE ADEFININA 10MG/1,5ML - FRASCO	FR	38	R\$ 38,10	R\$ 45,72	R\$ 42,98	R\$ 42,27
206	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML (IM/IV)	UN	900	R\$ 2,48	R\$ 2,97	R\$ 2,88	R\$ 2,78
207	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - FRASCO 20ML.	FR	1.500	R\$ 8,68	R\$ 10,41	R\$ 10,10	R\$ 9,73
208	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML - FRASCO 100ML.	FR	75	R\$ 18,35	R\$ 22,02	R\$ 21,36	R\$ 20,58
209	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - FLACONETE	UN	113	R\$ 17,88	R\$ 21,45	R\$ 20,81	R\$ 20,05
210	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - SUSPENSÃO INALATORIA - FLACONETE	FL	225	R\$ 17,88	R\$ 21,45	R\$ 20,81	R\$ 20,05
211	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SILFATO DE GENTAMICINA 1MG/G - CREME- BISNAGA	BSNG	150	R\$ 61,23	R\$ 73,47	R\$ 69,06	R\$ 67,92
212	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	38	R\$ 16,18	R\$ 19,41	R\$ 18,83	R\$ 18,14
213	DOMPERIDONA 10MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,42
214	DOPROPIZINA 1,5MG/ML - XPE PED. 120ML	FR	225	R\$ 49,00	R\$ 58,80	R\$ 55,27	R\$ 54,36
215	DOPROPIZINA 3MG/ML - XPE AD. 120ML	FR	225	R\$ 55,75	R\$ 66,90	R\$ 62,89	R\$ 61,85
216	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 7,90	R\$ 9,48	R\$ 9,20	R\$ 8,86
217	ECHINACEA PURPUREA 200MG - COMP.	UN	270	R\$ 6,15	R\$ 7,38	R\$ 7,16	R\$ 6,90
218	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25MG/5MG - COMP.	UN	540	R\$ 33,00	R\$ 39,60	R\$ 37,22	R\$ 36,61
219	ENXOFRE EM PÓ - 50GR - POTE	UN	4	R\$ 22,25	R\$ 26,70	R\$ 25,90	R\$ 24,95
220	EPINEFRINA 1MG/ML (IM/IV/SC) - AMPOLA	UN	38	R\$ 3,38	R\$ 4,05	R\$ 3,93	R\$ 3,79
221	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMP.	UN	300	R\$ 2,98	R\$ 3,57	R\$ 3,46	R\$ 3,34
222	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 0,83	R\$ 0,99	R\$ 0,96	R\$ 0,93
223	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,55	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,74
224	ESTRADIOL 1MG + ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG - COMP.	UN	270	R\$ 6,25	R\$ 7,50	R\$ 7,28	R\$ 7,01
225	ETORICOXIBE 90MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 8,15	R\$ 9,78	R\$ 9,49	R\$ 9,14
226	FENITOINA 100MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
227	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	38	R\$ 7,48	R\$ 8,97	R\$ 8,70	R\$ 8,38
228	FENOBARBITAL 100MG - COMP.	UN	4.500	R\$ 1,33	R\$ 1,59	R\$ 1,54	R\$ 1,49
229	FENOBARBITAL 100MG/ML (IV/IM) - AMPOLA	UN	38	R\$ 7,40	R\$ 8,88	R\$ 8,61	R\$ 8,30
230	FERRIPOLIMALTOSE 100MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 4,83	R\$ 5,79	R\$ 5,62	R\$ 5,41
231	FINASTERIDA 5MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,75	R\$ 1,68
232	FITOMENADIONA/VITAMINA K 10MG/ML (IM/SC) - AMPOLA	UN	60	R\$ 8,43	R\$ 10,11	R\$ 9,81	R\$ 9,45
233	FLUCONAZOL 150MG - COMP.	UN	150	R\$ 4,70	R\$ 5,64	R\$ 5,47	R\$ 5,27
234	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	38	R\$ 14,70	R\$ 17,64	R\$ 17,11	R\$ 16,48



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

235	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG - COMP.	UN	525	R\$ 11,13	R\$ 13,35	R\$ 12,95	R\$ 12,48
236	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMP.	UN	7.500	R\$ 6,25	R\$ 7,50	R\$ 7,28	R\$ 7,01
237	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	75	R\$ 3,80	R\$ 4,56	R\$ 4,42	R\$ 4,26
238	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	225	R\$ 2,63	R\$ 3,15	R\$ 3,06	R\$ 2,95
239	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - FRASCO 60ML	UN	1.500	R\$ 25,48	R\$ 30,57	R\$ 28,74	R\$ 28,26
240	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO 60 MG/ML - FRASCO	UN	75	R\$ 35,13	R\$ 42,15	R\$ 39,62	R\$ 38,97
241	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G - SACHE	UN	15	R\$ 17,13	R\$ 20,55	R\$ 19,93	R\$ 19,20
242	FRUTAVITAN POLIVITAMINICO SEM MINERAIS 10ML - AMPOLA	UN	75	R\$ 24,98	R\$ 20,97	R\$ 29,07	R\$ 25,01
243	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG - FRASCO	FR	75	R\$ 144,75	R\$ 173,70	R\$ 159,80	R\$ 159,42
244	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG - FRASCO	FR	38	R\$ 124,45	R\$ 149,34	R\$ 137,39	R\$ 137,06
245	FUROSEMIDA 10MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	75	R\$ 2,18	R\$ 2,61	R\$ 2,53	R\$ 2,44
246	FUROSEMIDA 40MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 0,28	R\$ 0,33	R\$ 0,32	R\$ 0,31
247	GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO - TUBO	TB	75	R\$ 32,75	R\$ 39,30	R\$ 36,94	R\$ 36,33
248	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 0,18	R\$ 0,02	R\$ 0,20	R\$ 0,13
249	GLICLAZIDA 30MG - COMP.	UN	15.000	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
250	GLICLAZIDA 60MG - COMP.	UN	15.000	R\$ 1,90	R\$ 2,28	R\$ 2,21	R\$ 2,13
251	GLICOSE 25% (IV) - AMPOLA	UN	75	R\$ 1,73	R\$ 2,07	R\$ 2,01	R\$ 1,94
252	GLICOSE 50% (IV) - AMPOLA	UN	38	R\$ 1,88	R\$ 2,25	R\$ 2,18	R\$ 2,10
253	HALOPERIDOL 1MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,88	R\$ 1,05	R\$ 1,02	R\$ 0,98
254	HALOPERIDOL 5MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 1,63	R\$ 1,95	R\$ 1,89	R\$ 1,82
255	HALOPERIDOL 5MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	38	R\$ 3,50	R\$ 4,20	R\$ 4,07	R\$ 3,92
256	HEDERA HELIX 7MG/ML - FRASCO 100ML	FR	38	R\$ 18,58	R\$ 22,29	R\$ 21,62	R\$ 20,83
257	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - COMP.	UN	4.500	R\$ 3,55	R\$ 4,26	R\$ 4,13	R\$ 3,98
258	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG - COMP.	UN	750	R\$ 2,55	R\$ 3,06	R\$ 2,97	R\$ 2,86
259	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - COMP.	UN	4.500	R\$ 2,90	R\$ 3,48	R\$ 3,38	R\$ 3,25
260	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,58	R\$ 0,69	R\$ 0,67	R\$ 0,65
261	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG- COMP.	UN	750	R\$ 0,13	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,14
262	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML -SUSPENSÃO OTOLÓGICA- FRASCO 10ML.	FR	75	R\$ 32,00	R\$ 38,40	R\$ 36,10	R\$ 35,50
263	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% - FRASCO 240 ML.	FR	75	R\$ 25,75	R\$ 30,90	R\$ 29,05	R\$ 28,57
264	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML - FRASCO	FR	150	R\$ 34,40	R\$ 41,28	R\$ 38,80	R\$ 38,16
265	HIPLEX B POLI VITAMÍNICO 2ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	450	R\$ 2,88	R\$ 3,45	R\$ 3,35	R\$ 3,23
266	IBUPROFENO 100MG/ML - FRASCO	FR	750	R\$ 24,70	R\$ 29,64	R\$ 28,75	R\$ 27,70
267	IBUPROFENO 300MG - COMP.	UN	22.500	R\$ 0,75	R\$ 0,90	R\$ 0,87	R\$ 0,84
268	IBUPROFENO 600MG - COMP.	UN	22.500	R\$ 1,03	R\$ 1,23	R\$ 1,19	R\$ 1,15
269	IMIPRAMINA 25MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 1,63	R\$ 1,95	R\$ 1,89	R\$ 1,82
270	IDOPOVIDONA DEGERMANTE 1% - 1000 ML - FRASCO	FR	75	R\$ 155,00	R\$ 186,00	R\$ 171,12	R\$ 170,71
271	IDOPOVIDONA TÓPICO 1% - 1000 ML - FRASCO	FR	75	R\$ 170,00	R\$ 204,00	R\$ 187,68	R\$ 187,23
272	SETIONATO DE HEXAMIDINA 1MG ML CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0 5 MG ML - FRASCO	FR	38	R\$ 134,98	R\$ 161,97	R\$ 149,01	R\$ 148,65



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

273	IVERMECTINA 6MG - COMP.	UN	375	R\$ 5,05	R\$ 6,06	R\$ 5,88	R\$ 5,66
274	LACTULOSE 667MG/ML - FRASCO 100ML	FR	1.125	R\$ 39,45	R\$ 47,34	R\$ 44,50	R\$ 43,76
275	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500MG - COMP.	UN	5.250	R\$ 3,63	R\$ 4,35	R\$ 4,22	R\$ 4,07
276	LEVOID 38MCG - COMP.	UN	1.500	R\$ 0,88	R\$ 1,05	R\$ 1,02	R\$ 0,98
277	LEVOTIROXINA 100MCG - COMP.	UN	2.250	R\$ 0,60	R\$ 0,72	R\$ 0,70	R\$ 0,67
278	LEVOTIROXINA 125 MCG - COMP.	UN	2.250	R\$ 0,90	R\$ 1,08	R\$ 1,05	R\$ 1,01
279	LEVOTIROXINA 150MCG - COMP.	UN	270	R\$ 0,98	R\$ 1,17	R\$ 1,13	R\$ 1,09
280	LEVOTIROXINA 175MCG - COMP.	UN	270	R\$ 1,23	R\$ 1,47	R\$ 1,43	R\$ 1,38
281	LEVOTIROXINA 25MCG - COMP.	UN	4.500	R\$ 0,65	R\$ 0,78	R\$ 0,76	R\$ 0,73
282	LEVOTIROXINA 50MCG - COMP	UN	4.500	R\$ 0,70	R\$ 0,84	R\$ 0,81	R\$ 0,78
283	LEVOTIROXINA 62,5MG - COMP.	UN	375	R\$ 1,13	R\$ 1,35	R\$ 1,31	R\$ 1,26
284	LEVOTIROXINA 75MCG - COMP.	UN	3.750	R\$ 0,78	R\$ 0,93	R\$ 0,90	R\$ 0,87
285	LEVOTIROXINA 88MCG - COMP.	UN	450	R\$ 0,95	R\$ 1,14	R\$ 1,11	R\$ 1,07
286	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO SC - AMPOLA	UN	90	R\$ 13,50	R\$ 16,20	R\$ 15,71	R\$ 15,14
287	LORATADINA 10MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 0,58	R\$ 0,69	R\$ 0,67	R\$ 0,65
288	LORATADINA 1MG/ML - FRASCO	FR	900	R\$ 19,58	R\$ 23,49	R\$ 22,79	R\$ 21,95
289	LORAZEPAM 2MG - COMP	UN	1.500	R\$ 3,35	R\$ 4,02	R\$ 3,90	R\$ 3,76
290	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/5ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5 ML - XAROPE - 120 ML - FRASCO	FR	75	R\$ 49,25	R\$ 59,10	R\$ 55,55	R\$ 54,63
291	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML -20ML - FRASCO	FR	75	R\$ 33,50	R\$ 40,20	R\$ 37,79	R\$ 37,16
292	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG/5ML - FRASCO 100ML	FR	375	R\$ 19,98	R\$ 23,97	R\$ 23,25	R\$ 22,40
293	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG/ML - XPE - FRASCO.	FR	225	R\$ 27,13	R\$ 32,55	R\$ 30,60	R\$ 30,09
294	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 4MG - COMP.	UN	150	R\$ 0,63	R\$ 0,75	R\$ 0,73	R\$ 0,70
295	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,33	R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 0,37
296	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 0,55	R\$ 0,66	R\$ 0,64	R\$ 0,62
297	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 1,98	R\$ 2,37	R\$ 2,30	R\$ 2,22
298	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 1,63	R\$ 1,95	R\$ 1,89	R\$ 1,82
299	METILDOPA 250 MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 2,88	R\$ 3,45	R\$ 3,35	R\$ 3,23
300	MEBENDAZOL 20MG/ML - FRASCO 30ML.	FR	38	R\$ 7,23	R\$ 8,67	R\$ 8,41	R\$ 8,10
301	MECOBALAMINA 1000MCG - COMP.	UN	270	R\$ 6,13	R\$ 7,35	R\$ 7,13	R\$ 6,87
302	MESILATO DE DI-HIDROEGOTAMINA 1MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 350MG + CAFEINA 100MG - COMP	UN	225	R\$ 3,58	R\$ 4,29	R\$ 4,16	R\$ 4,01
303	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 0,78	R\$ 0,93	R\$ 0,90	R\$ 0,87
304	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 1,58	R\$ 1,89	R\$ 1,83	R\$ 1,77
305	METENANINA 120MG + CLORETO DE METILTIONÍNIO 20MG - drágeas	UN	1.500	R\$ 4,78	R\$ 5,73	R\$ 5,56	R\$ 5,36
306	METRONIDAZOL 250MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 0,88	R\$ 1,05	R\$ 1,02	R\$ 0,98
307	METRONIZADOL 100MG/G - GEL VAGINAL - TUBO	TB	750	R\$ 41,28	R\$ 49,53	R\$ 46,56	R\$ 45,79
308	MIRTAZAPINA 30MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 3,08	R\$ 3,69	R\$ 3,58	R\$ 3,45
309	MIRTAZAPINA 45MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 5,38	R\$ 6,45	R\$ 6,26	R\$ 6,03
310	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG - COMP.	UN	225	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,34	R\$ 1,29
311	MUPIROCINA 20MG/G - BISNAGA	BSNG	150	R\$ 67,23	R\$ 80,67	R\$ 74,22	R\$ 74,04
312	NAPROXENO SÓDICO 550MG - COMP	UN	375	R\$ 3,80	R\$ 4,56	R\$ 4,42	R\$ 4,26
313	NIFEDIPINO 20MG - COMP.	UN	450	R\$ 0,73	R\$ 0,87	R\$ 0,84	R\$ 0,81
314	NIMESULIDA 100MG - COMP.	UN	22.500	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,16	R\$ 1,12
315	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G	TB	225	R\$ 27,75	R\$ 33,30	R\$ 31,30	R\$ 30,78
316	NISTATINA 100.000UI/G	UN	38	R\$ 25,50	R\$ 30,60	R\$ 28,76	R\$ 28,29
317	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL BISNAGA	BSNG	150	R\$ 30,25	R\$ 36,30	R\$ 34,12	R\$ 33,56
318	NITAZOXANIDA 20MG/ML - FRASCO 100ML.	FR	38	R\$ 46,03	R\$ 55,23	R\$ 51,92	R\$ 51,06
319	NITAZOXANIDA 500MG - COMP.	UN	150	R\$ 10,35	R\$ 12,42	R\$ 12,05	R\$ 11,61
320	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL -	TB	750	R\$ 38,50	R\$ 46,20	R\$ 43,43	R\$ 42,71



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

	TUBO						
321	NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 5,13	R\$ 6,15	R\$ 5,97	R\$ 5,75
322	NITRAZEPAM 5MG - COMP	UN	1.500	R\$ 1,28	R\$ 1,53	R\$ 1,48	R\$ 1,43
323	NITROFURANTOINA 100MG - COMP.	UN	5.250	R\$ 1,13	R\$ 1,35	R\$ 1,31	R\$ 1,26
324	NORFLOXACINO 400MG - COMP.	UN	840	R\$ 1,43	R\$ 1,71	R\$ 1,66	R\$ 1,60
325	ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOSESSENCIAIS - ÁCIDO OLEICO -ÁCIDO LINOLEICO - ÁCIDO LINOLÊNICO - 100ML	FR	225	R\$ 10,63	R\$ 12,75	R\$ 12,37	R\$ 11,92
326	ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOSESSENCIAIS - ÁCIDO OLEICO -ÁCIDO LINOLEICO - ÁCIDO LINOLÊNICO - 200ML	FR	225	R\$ 18,63	R\$ 22,35	R\$ 21,68	R\$ 20,89
327	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMP.	UN	540	R\$ 5,60	R\$ 6,72	R\$ 6,52	R\$ 6,28
328	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 5,30	R\$ 6,36	R\$ 6,17	R\$ 5,94
329	OMEPRAZOL 20MG - COMP.	UN	26.250	R\$ 0,55	R\$ 0,66	R\$ 0,64	R\$ 0,62
330	OMEPRAZOL 40MG - COMP.	UN	7.500	R\$ 0,68	R\$ 0,81	R\$ 0,79	R\$ 0,76
331	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - COMP.	UN	5.250	R\$ 0,98	R\$ 1,71	R\$ 1,13	R\$ 1,27
332	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - COMP.	UN	5.250	R\$ 1,13	R\$ 1,35	R\$ 1,31	R\$ 1,26
333	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/15ML.	FR	27	R\$ 41,65	R\$ 49,98	R\$ 46,98	R\$ 46,20
334	OXCARBAMAZEPINA 600MG - COMP.	UN	600	R\$ 6,23	R\$ 7,47	R\$ 7,25	R\$ 6,98
335	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 40MG - COMP.	FR	2.250	R\$ 0,73	R\$ 0,87	R\$ 0,84	R\$ 0,81
336	PARACETAMOL 200MG/ML - FRASCO 15ML.	FR	450	R\$ 7,35	R\$ 8,82	R\$ 8,56	R\$ 8,24
337	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 1,98	R\$ 32,22	R\$ 2,30	R\$ 12,17
338	PARACETAMOL 500MG - COMP.	UN	4.000	R\$ 2,48	R\$ 2,97	R\$ 2,88	R\$ 2,78
339	PERICIAZINA 10MG/ML 1% - FRASCO	FR	27	R\$ 26,85	R\$ 2,37	R\$ 30,29	R\$ 19,84
340	PICOSSULFATO DE SÓDIO 10MG + ÓXIDO DE MAGNÉSIO 3,5 + ÁCIDO CITRICO ANIDRO 12MG - SACHÊ	UN	225	R\$ 122,48	R\$ 146,97	R\$ 135,21	R\$ 134,89
341	POLIETILENOGLICOL 400/ PROPILENOGLICOL OFTALMOLÓGICO 10ML (VIA TÒPICA) - FRASCO	UN	150	R\$ 135,25	R\$ 162,30	R\$ 149,32	R\$ 148,96
342	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G	TB	75	R\$ 47,58	R\$ 57,09	R\$ 53,66	R\$ 52,78
343	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B - COMP.	UN	2.250	R\$ 1,78	R\$ 2,13	R\$ 2,07	R\$ 1,99
344	PREDNISONA 20MG - COMP.	UN	1.875	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,75	R\$ 1,68
345	PREDNISONA 5MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,75	R\$ 0,90	R\$ 0,87	R\$ 0,84
346	PREGABALINA 150 MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 3,55	R\$ 4,26	R\$ 4,13	R\$ 3,98
347	PREGABALINA 50 MG - COMP	UN	3.750	R\$ 3,45	R\$ 4,14	R\$ 4,02	R\$ 3,87
348	PREGABALINA 75 MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 2,18	R\$ 2,61	R\$ 2,53	R\$ 2,44
349	PROPRANOLOL 40MG- COMP.	UN	450	R\$ 0,33	R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 0,37
350	RIFAMICINA SV SODICA 10MG/ML - FRASCO 20ML	FR	225	R\$ 21,65	R\$ 25,98	R\$ 25,20	R\$ 24,28
351	RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO 30ML	FR	263	R\$ 136,60	R\$ 163,92	R\$ 150,81	R\$ 150,44
352	RIVAROXABANA 10MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 1,35	R\$ 1,62	R\$ 1,57	R\$ 1,51
353	RIVAROXABANA 15MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 2,18	R\$ 2,61	R\$ 2,53	R\$ 2,44
354	RIVAROXABANA 20MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 1,80	R\$ 2,16	R\$ 2,10	R\$ 2,02
355	ROSUVASTATINA 10MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 0,90	R\$ 1,08	R\$ 1,05	R\$ 1,01
356	ROSUVASTATINA 20MG - COMP.	UN	4.500	R\$ 2,45	R\$ 2,94	R\$ 2,85	R\$ 2,75
357	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ( IV/IM) - AMPOLA	UN	450	R\$ 62,38	R\$ 74,85	R\$ 70,36	R\$ 69,20
358	SECNIDAZOL 1000MG- COMP.	UN	15	R\$ 3,35	R\$ 4,02	R\$ 3,90	R\$ 3,76
359	SILIMARINA 200MG - CAP.	UN	60	R\$ 13,50	R\$ 16,20	R\$ 15,71	R\$ 15,14
360	SIMETICONA 40MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 0,55	R\$ 0,66	R\$ 0,64	R\$ 0,62
361	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO	FR	225	R\$ 9,28	R\$ 11,13	R\$ 10,80	R\$ 10,40



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

362	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 1000ML - BOLSA	UN	2.250	R\$ 42,20	R\$ 50,64	R\$ 47,60	R\$ 46,81
363	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500ML - BOLSA	UN	28,29	R\$ 25,50	R\$ 30,60	R\$ 28,76	R\$ 28,29
364	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1000ML - FRASCO	FR	23	R\$ 24,75	R\$ 29,70	R\$ 28,81	R\$ 27,75
365	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO - 1000ML - BOLSA	UN	1.500	R\$ 65,15	R\$ 78,18	R\$ 73,49	R\$ 72,27
366	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO) CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000ML - BOLSA	UN	2.625	R\$ 59,38	R\$ 71,25	R\$ 66,98	R\$ 65,87
367	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO) CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML - BOLSA	UN	4.500	R\$ 16,75	R\$ 20,10	R\$ 19,50	R\$ 18,78
368	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO) CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250ML - BOLSA	UN	3.750	R\$ 17,50	R\$ 21,00	R\$ 20,37	R\$ 19,62
369	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO) CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500ML - BOLSA	UN	3.750	R\$ 23,13	R\$ 27,75	R\$ 26,92	R\$ 25,93
370	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO - 500ML - BOLSA	UN	1.500	R\$ 23,25	R\$ 27,90	R\$ 27,06	R\$ 26,07
371	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 4,13	R\$ 4,95	R\$ 4,80	R\$ 4,63
372	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 2,90	R\$ 3,48	R\$ 3,38	R\$ 3,25
373	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 1,55	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,74
374	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 1,85	R\$ 2,22	R\$ 2,15	R\$ 2,07
375	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMP.	UN	750	R\$ 2,93	R\$ 3,51	R\$ 3,40	R\$ 3,28
376	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	113	R\$ 10,25	R\$ 12,30	R\$ 11,93	R\$ 11,49
377	SUCCINATO DE SÓDICO HIDROCORTISONA 500MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	300	R\$ 13,83	R\$ 16,59	R\$ 16,09	R\$ 15,50
378	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 30GR.	TB	150	R\$ 25,33	R\$ 30,39	R\$ 28,57	R\$ 28,10
379	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML - FRASCO 100 ML.	UN	75	R\$ 17,48	R\$ 20,97	R\$ 20,34	R\$ 19,60
380	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - COMP.	UN	1.200	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
381	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG - COMP.	UN	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,75	R\$ 1,68
382	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	38	R\$ 12,93	R\$ 15,51	R\$ 15,04	R\$ 14,49
383	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	263	R\$ 2,70	R\$ 3,24	R\$ 3,14	R\$ 3,03
384	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDOITINA 500MG + 400MG - COMP.	UN	270	R\$ 4,55	R\$ 5,46	R\$ 5,30	R\$ 5,10
385	SULFATO DE MORFINA 10MG - COMP.	UN	375	R\$ 2,25	R\$ 2,70	R\$ 2,62	R\$ 2,52
386	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML (IV/IM) - AMPOLA	UN	263	R\$ 9,75	R\$ 11,70	R\$ 11,35	R\$ 10,93
387	SULFATO DE MORFINA 30MG - COMP.	UN	375	R\$ 5,50	R\$ 6,60	R\$ 6,40	R\$ 6,17
388	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G + 250UI/G	TB	150	R\$ 17,65	R\$ 21,28	R\$ 20,54	R\$ 19,82
389	SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G 20GR.	TB	150	R\$ 18,00	R\$ 21,60	R\$ 20,95	R\$ 20,18
390	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - FRASCO 200 DOSES	FR	150	R\$ 42,25	R\$ 50,70	R\$ 47,66	R\$ 46,87
391	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	23	R\$ 6,75	R\$ 8,10	R\$ 7,86	R\$ 7,57
392	SULFATO FERROSO 125MG/ML - FRASCO	FR	75	R\$ 7,63	R\$ 9,15	R\$ 8,88	R\$ 8,55
393	SULFATO FERROSO 40MG - COMP.	UN	450	R\$ 0,45	R\$ 0,54	R\$ 0,52	R\$ 0,50
394	SULFATO MAGNÉSIO 10% 10ML - AMPOLA	UN	38	R\$ 5,25	R\$ 6,30	R\$ 6,11	R\$ 5,89
395	SULPIRIDA 50MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,80	R\$ 2,16	R\$ 2,10	R\$ 2,02
396	SUPLEMENTO ALIMENTAR ÁCIDO HIALURÔNICO + GLICOSAMINOGLICANOS + COLAGENO + COLAGENO TIPO II - COMP	UN	810	R\$ 14,30	R\$ 17,16	R\$ 16,65	R\$ 16,04
397	SUPLEMENTO ALIMENTAR - COMP.	UN	450	R\$ 4,68	R\$ 5,61	R\$ 5,44	R\$ 5,24
398	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE ZINCO 2MG/0,5ML - SOLUÇÃO - FRASCO 75ML	FR	38	R\$ 78,25	R\$ 93,90	R\$ 86,39	R\$ 86,18



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

399	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAIS - COMP.	UN	750	R\$ 0,93	R\$ 1,11	R\$ 1,08	R\$ 1,04
400	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL - SUSPENSÃO ORAL 100ML - FRASCO	FR	75	R\$ 142,45	R\$ 170,94	R\$ 157,26	R\$ 156,88
401	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1% - FRASCO 15ML.	FR	9	R\$ 46,75	R\$ 56,10	R\$ 52,73	R\$ 51,86
402	TIBOLONA 1,25MG - COMP.	UN	270	R\$ 4,75	R\$ 5,70	R\$ 5,53	R\$ 5,33
403	TIOCOLCHICOSÍDEO 2MG (IM) - AMPOLA	UN	38	R\$ 38,05	R\$ 45,66	R\$ 42,92	R\$ 42,21
404	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO 15ML.	FR	75	R\$ 27,90	R\$ 33,48	R\$ 31,47	R\$ 30,95
405	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG - CP	UN	225	R\$ 3,43	R\$ 4,11	R\$ 3,99	R\$ 3,84
406	VALPROATO DE SODIO 200MG- COMP.	UN	3.000	R\$ 1,38	R\$ 1,65	R\$ 1,60	R\$ 1,54
407	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML.	FR	375	R\$ 54,28	R\$ 65,13	R\$ 61,22	R\$ 60,21
408	VALPROATO DE SODIO 500MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 2,08	R\$ 2,49	R\$ 2,42	R\$ 2,33
409	VALSARTANA 160MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 3,10	R\$ 3,72	R\$ 3,61	R\$ 3,48
410	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP.	UN	540	R\$ 6,20	R\$ 7,44	R\$ 7,22	R\$ 6,95
411	VALSARTANA 320 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg COMP	UN	750	R\$ 10,48	R\$ 12,57	R\$ 12,19	R\$ 11,75
412	VALSARTANA 320MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 3,33	R\$ 3,99	R\$ 3,87	R\$ 3,73
413	VASELINA LIQUIDA - 1000ML - FRASCO	FR	23	R\$ 119,60	R\$ 143,52	R\$ 132,04	R\$ 131,72
414	VASELINA SÓLIDA 500 GR - POTE	UN	2	R\$ 179,38	R\$ 215,25	R\$ 198,03	R\$ 197,55
415	ZETRON XL CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG - COMP.	UN	600	R\$ 8,10	R\$ 9,72	R\$ 9,43	R\$ 9,08

Reservada 25%:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	25%	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	PREÇO MÉDIO
416	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE C/120ML - PED.	FR	300	R\$ 25,05	R\$ 30,06	R\$ 28,26	R\$ 27,79
417	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE C/120ML - AD.	FR	300	R\$ 34,93	R\$ 41,91	R\$ 39,40	R\$ 38,75
418	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG /ML - AMPOLA	UN	15	R\$ 24,70	R\$ 29,64	R\$ 28,75	R\$ 27,70
419	ACETATO DE DEXAMETASONA 10G- CREME BISNAGA.	BSNG	125	R\$ 9,48	R\$ 11,37	R\$ 11,03	R\$ 10,63
420	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML	FR	50	R\$ 44,18	R\$ 53,01	R\$ 49,83	R\$ 49,01
421	ACETATO DE RETINOL+AMINOÁCIDOS+METIONINA+CLORANFENICO 3,5G - BISNAGA	BSNG	2	R\$ 35,33	R\$ 42,39	R\$ 39,85	R\$ 39,19
422	ACETILCISTEINA 100MG/ML - AMPOLA	UN	25	R\$ 14,40	R\$ 17,28	R\$ 16,76	R\$ 16,15
423	ACETILCISTEINA 20MG/ML - 120ML - FRASCO - PED.	FR	300	R\$ 27,90	R\$ 33,48	R\$ 31,47	R\$ 30,95
424	ACETILCISTEINA 40MG/ML - 120ML - FRASCO - AD.	FR	300	R\$ 28,05	R\$ 33,66	R\$ 31,64	R\$ 31,12
425	ACETILCISTEINA 600MG - SACHE 5G	UN	250	R\$ 2,58	R\$ 3,09	R\$ 3,00	R\$ 2,89
426	ACICLOVIR 200MG - COMP	UN	500	R\$ 0,93	R\$ 1,11	R\$ 1,08	R\$ 1,04
427	ACICLOVIR 50MG/GR - BISNAGA	TB	25	R\$ 16,95	R\$ 20,34	R\$ 19,73	R\$ 19,01
428	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMP.	UN	2.000	R\$ 0,23	R\$ 0,27	R\$ 0,26	R\$ 0,25
429	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - AMPOLA	UN	250	R\$ 2,55	R\$ 3,06	R\$ 2,97	R\$ 2,86
430	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMP.	UN	2.250	R\$ 0,45	R\$ 0,54	R\$ 0,52	R\$ 0,50
431	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG (IV) - AMPOLA	UN	37	R\$ 14,18	R\$ 17,01	R\$ 16,50	R\$ 15,90
432	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMP.	UN	50	R\$ 8,08	R\$ 9,69	R\$ 9,40	R\$ 9,06
433	ADENOSINA 3MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	7	R\$ 26,25	R\$ 31,50	R\$ 29,61	R\$ 29,12
434	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML (IV) - AMPOLA	UN	125	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
435	ALBENDAZOL 40MG/ML - C/ 10ML	FR	50	R\$ 6,00	R\$ 7,20	R\$ 6,98	R\$ 6,73
436	ALBENDAZOL 400MG - COMP.	UN	250	R\$ 4,73	R\$ 5,67	R\$ 5,50	R\$ 5,30
437	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - COMP	UN	75	R\$ 2,08	R\$ 2,49	R\$ 2,42	R\$ 2,33
438	ALOGLIPTINA 25MG - COMP.	UN	250	R\$ 11,43	R\$ 13,71	R\$ 13,30	R\$ 12,81



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

439	ALOPURINOL 100MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 0,58	R\$ 0,56
440	ALOPURINOL 300MG - COMP.	UN	1.125	R\$ 1,20	R\$ 1,44	R\$ 1,40	R\$ 1,35
441	ALPRAZOLAM 0,25 MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 0,28	R\$ 0,33	R\$ 0,32	R\$ 0,31
442	ALPRAZOLAM 0,5 MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 0,25	R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,28
443	ALPRAZOLAM 1MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,42
444	ALPRAZOLAM 2MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 0,68	R\$ 0,81	R\$ 0,79	R\$ 0,76
445	AMINOFILINA 24MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	12	R\$ 9,55	R\$ 11,46	R\$ 11,12	R\$ 10,71
446	AMIODARONA 200MG - COMP.	UN	1.000	R\$ 1,85	R\$ 2,22	R\$ 2,15	R\$ 2,07
447	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG/5ML + 62,5MG/5ML FR.	FR	25	R\$ 67,18	R\$ 80,61	R\$ 74,16	R\$ 73,98
448	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG/5ML + 57MG/5ML FR.	FR	25	R\$ 67,45	R\$ 80,94	74,46	R\$ 74,28
449	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG + 125MG COMP.	UN	250	R\$ 8,35	R\$ 10,02	R\$ 9,72	R\$ 9,36
450	AMOXICILINA 250MG/5ML	FR	250	R\$ 29,98	R\$ 35,97	R\$ 33,81	R\$ 33,25
451	AMOXICILINA 500MG - COMP.	UN	3.000	R\$ 1,78	R\$ 2,13	R\$ 2,07	R\$ 1,99
452	APIXABANA 2,5MG - COMP.	UN	90	R\$ 4,50	R\$ 5,40	R\$ 5,24	R\$ 5,05
453	ARIPIRAZOL 20MG/ML	FR	10	R\$ 400,18	R\$ 480,21	R\$ 441,79	R\$ 440,73
454	AXETILCEFUROXIMA 500MG - COMP.	UN	250	R\$ 11,93	R\$ 14,31	R\$ 13,88	R\$ 13,37
455	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 1500MG -FR 200MG/5ML	FR	125	R\$ 82,15	R\$ 98,58	R\$ 90,69	R\$ 90,47
456	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG -FR 200MG/5ML	FR	250	R\$ 45,70	R\$ 54,84	R\$ 51,55	R\$ 50,70
457	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 900MG -FR 200MG/5ML	FR	175	R\$ 48,10	R\$ 57,72	R\$ 54,26	R\$ 53,36
458	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG - COMP.	UN	500	R\$ 4,68	R\$ 5,61	R\$ 5,44	R\$ 5,24
459	BENZATINA 1.200.00 UI (IM) - AMPOLA	UN	50	R\$ 15,50	R\$ 18,60	R\$ 18,04	R\$ 17,38
460	BENZINA RETIFICADA - 1000ML - FRASCO	FR	7	R\$ 63,95	R\$ 76,74	R\$ 72,14	R\$ 70,94
461	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG - COMP.	UN	2.500	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,45
462	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG - COMP.	UN	2.500	R\$ 0,18	R\$ 0,21	R\$ 0,20	R\$ 0,20
463	BETAISTINA 16MG - COMP.	UN	250	R\$ 0,90	R\$ 1,08	R\$ 1,05	R\$ 1,01
464	BETAISTINA 24MG - COMP.	UN	250	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,16	R\$ 1,12
465	BICARBONATO DE SÓDIO (8,4%) - AMPOLA	UN	200	R\$ 3,75	R\$ 4,50	R\$ 4,37	R\$ 4,21
466	BILASTINA 2,5MG/ML - FRASCO 120ML	UN	2	R\$ 164,13	R\$ 196,95	R\$ 181,19	R\$ 180,76
467	BILASTINA 20MG - COMP	UN	37	R\$ 3,78	R\$ 4,53	R\$ 4,39	R\$ 4,23
468	BISACODIL 5MG - COMP	UN	250	R\$ 0,33	R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 0,37
469	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - COMP.	UN	2.500	R\$ 2,08	R\$ 2,49	R\$ 2,42	R\$ 2,33
470	BROMAZEPAM 3MG - COMP	UN	600	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,42
471	BROMAZEPAM 6MG - COMP	UN	600	R\$ 0,45	R\$ 0,54	R\$ 0,52	R\$ 0,50
472	BROMETO DE IPRATROPIO MONOIDRATADO 0,25MG/ML FR.	FR	75	R\$ 14,98	R\$ 17,97	R\$ 17,43	R\$ 16,79
473	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60MG COMP.	UN	250	R\$ 1,73	R\$ 2,07	R\$ 2,01	R\$ 1,94
474	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMP.	UN	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1,11	R\$ 1,08	R\$ 1,04
475	BROMOPRIDA 10MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,16	R\$ 1,12
476	BROMOPRIDA 4MG/ML FR.	FR	125	R\$ 13,13	R\$ 15,75	R\$ 15,28	R\$ 14,72
477	BROMOPRIDA 5MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	60	R\$ 3,50	R\$ 4,20	R\$ 4,07	R\$ 3,92
478	BUDESONIDA 32MCG - FRASCO	FR	7	R\$ 46,10	R\$ 55,32	R\$ 52,00	R\$ 51,14
479	BUDESONIDA 50MCG - FRASCO	FR	7	R\$ 83,83	R\$ 100,59	R\$ 92,54	R\$ 92,32
480	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 2,28	R\$ 2,73	R\$ 2,65	R\$ 2,55
481	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML FR	FR	75	R\$ 47,10	R\$ 56,52	R\$ 53,13	R\$ 52,25
482	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	50	R\$ 5,55	R\$ 6,66	R\$ 6,46	R\$ 6,22
483	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,78	R\$ 2,13	R\$ 2,07	R\$ 1,99
484	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA MONOIDRATADO 500MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	100	R\$ 4,13	R\$ 4,95	R\$ 4,80	R\$ 4,63
485	CARBAMAZEPINA 200MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 0,70	R\$ 0,84	R\$ 0,81	R\$ 0,78



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

486	CARBOCISTEINA 20MG/ML 120ML - XPE - PED.	FR	125	R\$ 47,43	R\$ 56,91	R\$ 53,50	R\$ 52,61
487	CARBOCISTEINA 50MG/ML 120ML - XPE - AD.	FR	125	R\$ 21,70	R\$ 26,04	R\$ 25,26	R\$ 24,33
488	CARBONATO DE CALCIO 500MG - COMP.	UN	375	R\$ 3,80	R\$ 4,56	R\$ 4,42	R\$ 4,26
489	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 0,85	R\$ 1,02	R\$ 0,99	R\$ 0,95
490	CARMELOSE SODICA 5MG/ML - FR.	FR	25	R\$ 69,65	R\$ 83,58	R\$ 76,89	R\$ 76,71
491	CARVEDILOL 12,5MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,50	R\$ 0,60	0,58	R\$ 0,56
492	CARVEDILOL 25MG - COMP.	UN	375	R\$ 0,68	R\$ 0,81	R\$ 0,79	R\$ 0,76
493	CARVEDILOL 3,125MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,35	R\$ 0,42	R\$ 0,41	R\$ 0,39
494	CARVEDILOL 6,25MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,45
495	CEFACLOR 250MG/5ML - FR.	FR	50	R\$ 240,85	R\$ 289,02	R\$ 265,90	R\$ 265,26
496	CEFALEXINA MONOIDRATADA 250MG/5ML 100ML - FR	FR	50	R\$ 37,63	R\$ 45,15	R\$ 42,44	R\$ 41,74
497	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 1,88	R\$ 2,25	R\$ 2,18	R\$ 2,10
498	CEFTRIAXONA 1G (IM) - AMPOLA	UN	50	R\$ 41,13	R\$ 49,35	R\$ 46,39	R\$ 45,62
499	CEFTRIAXONA 1G (IV) - FRASCO	FR	150	R\$ 10,88	R\$ 13,05	R\$ 12,66	R\$ 12,20
500	CEFTRIAXONA 500MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	150	R\$ 36,18	R\$ 43,41	R\$ 40,81	R\$ 40,13
501	CELECOXIBE 200MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,68	R\$ 2,01	R\$ 1,95	R\$ 1,88
502	CETOCONAZOL 20MG/G - BISNAGA	BSNG	25	R\$ 19,75	R\$ 23,70	R\$ 22,99	R\$ 22,15
503	CETOPROFENO 100MG (IV) - FRASCO	UN	125	R\$ 11,80	R\$ 14,16	R\$ 13,74	R\$ 13,23
504	CETOPROFENO 100MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 4,15	R\$ 4,98	R\$ 4,83	R\$ 4,65
505	CETOPROFENO 150MG - COMP.	UN	500	R\$ 6,93	R\$ 8,31	R\$ 8,06	R\$ 7,77
506	CETOPROFENO 20MG/ML - FR.	FR	37	R\$ 15,90	R\$ 19,08	R\$ 18,51	R\$ 17,83
507	CETOPROFENO 50MG/ML ( IM) - AMPOLA	UN	125	R\$ 3,38	R\$ 4,05	R\$ 3,93	R\$ 3,79
508	CIANOCOBALAMINA 100MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + NITRATO DE TIAMINA 5.000MCG (IM) - AMPOLA	UN	50	R\$ 6,85	R\$ 8,22	R\$ 7,97	R\$ 7,68
509	CIANOCOBALAMINA5MG/2ML +CLORIDRATO PIRIDOXINA100MG2ML + CLORIDRATO TIAMINA 100MG/2ML + DEXAMETASONA 4MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	150	R\$ 32,48	R\$ 38,97	R\$ 36,63	R\$ 36,03
510	CILOSTAZOL 100MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 1,45	R\$ 1,74	R\$ 1,69	R\$ 1,63
511	CILOSTAZOL 50MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,85	R\$ 1,02	R\$ 0,99	R\$ 0,95
512	CIMETIDINA 150MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	75	R\$ 3,50	R\$ 4,20	R\$ 4,07	R\$ 3,92
513	CINARIZINA 75MG- COMP.	UN	500	R\$ 1,30	R\$ 1,56	R\$ 1,51	R\$ 1,46
514	CLARITROMICINA 500MG - COMP.	UN	750	R\$ 7,75	R\$ 9,30	R\$ 9,02	R\$ 8,69
515	CLONAZEPAM 0,25MG - COMP. SUBLINGUAL	UN	750	R\$ 0,63	R\$ 0,75	R\$ 0,73	R\$ 0,70
516	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FR.	FR	50	R\$ 11,50	R\$ 13,80	R\$ 13,39	R\$ 12,90
517	CLONAZEPAM 2MG - COMP.	UN	15.000	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,42
518	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML (IV) - AMPOLA	UN	25	R\$ 1,88	R\$ 2,25	R\$ 2,18	R\$ 2,10
519	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML (IV) - FRASCO	UN	75	R\$ 0,65	R\$ 0,78	R\$ 0,76	R\$ 0,73
520	CLORETO DE SODIO 3,5G + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + GLICOSE 20G - PÓ SACHE	SACHE	1.000	R\$ 2,63	R\$ 3,15	R\$ 3,06	R\$ 2,95
521	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XPE. PED.	FR	125	R\$ 13,33	R\$ 15,99	R\$ 15,51	R\$ 14,94
522	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE. AD.	FR	125	R\$ 14,18	R\$ 17,01	R\$ 16,50	R\$ 15,90
523	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML	FR	37	R\$ 11,13	R\$ 13,35	R\$ 12,95	R\$ 12,48
524	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	7	R\$ 8,38	R\$ 10,05	R\$ 9,75	R\$ 9,39
525	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - COMP.	UN	6.000	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,45
526	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - COMP.	UN	2.500	R\$ 0,98	R\$ 1,17	R\$ 1,13	R\$ 1,09
527	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - COMP.	UN	375	R\$ 1,65	R\$ 1,98	R\$ 1,92	R\$ 1,85
528	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG - COMP.	UN	375	R\$ 8,20	R\$ 9,84	R\$ 9,54	R\$ 9,19
529	CLORIDRATO DE CAPTOPRIL 25MG - COMP.	UN	125	R\$ 0,20	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 0,22
530	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
531	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 0,53	R\$ 0,63	R\$ 0,61	R\$ 0,59
532	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML - USO OFTALMICO -	FR	12	R\$ 85,05	R\$ 102,06	R\$ 93,90	R\$ 93,67



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

	FRASCO 5ML						
533	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 1,80	R\$ 2,16	R\$ 2,10	R\$ 2,02
534	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - COMP.	UN	500	R\$ 3,63	R\$ 4,35	R\$ 4,22	R\$ 4,07
535	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - COMP.	UN	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3,84	R\$ 3,72	R\$ 3,59
536	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG - COMP	UN	750	R\$ 0,65	R\$ 0,78	R\$ 0,76	R\$ 0,73
537	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG - COMP	UN	750	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
538	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP.	UN	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1,74	R\$ 1,69	R\$ 1,63
539	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMP.	UN	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1,26	R\$ 1,22	R\$ 1,18
540	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	12	R\$ 8,50	R\$ 10,20	R\$ 9,89	R\$ 9,53
541	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG - COMP.	UN	500	R\$ 0,83	R\$ 0,99	R\$ 0,96	R\$ 0,93
542	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG - COMP.	UN	500	R\$ 1,30	R\$ 1,56	R\$ 1,51	R\$ 1,46
543	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG + CLORIDRATO DE MEMANTINA 20MG - COMP.	UN	180	R\$ 13,13	R\$ 15,75	R\$ 15,28	R\$ 14,72
544	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG - COMP.	UN	150	R\$ 1,55	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,74
545	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - COMP.	UN	750	R\$ 3,35	R\$ 4,02	R\$ 3,90	R\$ 3,76
546	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG - COMP.	UN	750	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 6,31	R\$ 6,08
547	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML IM/IV/SC - AMPOLA	UN	7	R\$ 4,00	R\$ 4,80	R\$ 4,66	R\$ 4,49
548	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG - COMP.	UN	500	R\$ 3,63	R\$ 4,35	R\$ 4,22	R\$ 4,07
549	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 6MG/ML - FRASCO 60ML	UN	25	R\$ 74,55	R\$ 89,46	R\$ 82,30	R\$ 82,10
550	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG - COMP.	UN	625	R\$ 0,75	R\$ 0,90	R\$ 0,87	R\$ 0,84
551	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - CAPS.	UN	1.750	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,45
552	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML - FR.	FR	25	R\$ 48,25	R\$ 57,90	R\$ 54,43	R\$ 53,53
553	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML (IV/IM) - AMPOLA	UN	7	R\$ 15,75	R\$ 18,90	R\$ 18,33	R\$ 17,66
554	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 0,95	R\$ 1,14	R\$ 1,11	R\$ 1,07
555	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 1,28	R\$ 1,53	R\$ 1,48	R\$ 1,43
556	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4% - FRASCO - 20ML.	FR	37	R\$ 48,75	R\$ 58,50	R\$ 54,99	R\$ 54,08
557	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G - TUBO	TB	125	R\$ 22,00	R\$ 26,40	R\$ 25,61	R\$ 24,67
558	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG - COMP	UN	50	R\$ 0,53	R\$ 0,63	R\$ 0,61	R\$ 0,59
559	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG - COMP.	UN	90	R\$ 13,50	R\$ 16,20	R\$ 15,71	R\$ 15,14
560	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG - COMP.	UN	90	R\$ 29,40	R\$ 35,28	R\$ 33,16	R\$ 32,61
561	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMP.	UN	400	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,45
562	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO.	FR	50	R\$ 7,45	R\$ 8,94	R\$ 8,67	R\$ 8,35
563	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	87	R\$ 1,88	R\$ 2,25	R\$ 2,18	R\$ 2,10
564	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG+ PEPISINA 50MG - CAPS.	UN	75	R\$ 3,40	R\$ 4,08	R\$ 3,96	R\$ 3,81
565	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG - COMP.	UN	150	R\$ 21,90	R\$ 26,28	R\$ 25,49	R\$ 24,56
566	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG/ML FRASCO.	FR	25	R\$ 8,13	R\$ 9,75	R\$ 9,46	R\$ 9,11
567	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG - COMP.	UN	187	R\$ 11,60	R\$ 13,92	R\$ 13,50	R\$ 13,01
568	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 2,48	R\$ 2,97	R\$ 2,88	R\$ 2,78
569	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - COMP.	UN	375	R\$ 2,25	R\$ 2,70	R\$ 2,62	R\$ 2,52
570	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - COMP.	UN	375	R\$ 4,25	R\$ 5,10	R\$ 4,95	R\$ 4,77
571	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	175	R\$ 2,43	R\$ 2,91	R\$ 2,82	R\$ 2,72
572	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG - COMP.	UN	90	R\$ 2,80	R\$ 3,36	R\$ 3,26	R\$ 3,14
573	CLORIDRATO DE OXOMEMAZINA 2MG/5ML + IODETO DE POTASSIO 100MG/5ML + BENZOATO DE SÓDIO 20MG/5ML + GUAIFENESINA 30MG/5ML FRASCO.	FR.	25	R\$ 58,35	R\$ 70,02	R\$ 65,82	R\$ 64,73
574	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - COMP.	UN	375	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
575	CLORODRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 0,65	R\$ 0,78	R\$ 0,76	R\$ 0,73



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

576	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	50	R\$ 8,63	R\$ 10,35	R\$ 10,04	R\$ 9,67
577	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG - COMP.	UN	250	R\$ 3,00	R\$ 3,60	R\$ 3,49	R\$ 3,36
578	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMP.	UN	8.750	R\$ 0,73	R\$ 0,87	R\$ 0,84	R\$ 0,81
579	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML + CIANOCOBALAMINA 5MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	200	R\$ 15,75	R\$ 18,90	R\$ 18,33	R\$ 17,66
580	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 1,43	R\$ 1,71	R\$ 1,66	R\$ 1,60
581	CLORIDRATO DE TRAMADOL (IM/IV) 100MG - AMPOLA	UN	150	R\$ 3,00	R\$ 3,60	R\$ 3,49	R\$ 3,36
582	CLORIDRATO DE TRAMADOL (IM/IV) 50MG - AMPOLA	UN	100	R\$ 3,35	R\$ 4,02	R\$ 3,90	R\$ 3,76
583	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG - COMP.	UN	250	R\$ 10,25	R\$ 12,30	R\$ 11,93	R\$ 11,49
584	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMP.	UN	250	R\$ 0,98	R\$ 1,17	R\$ 1,13	R\$ 1,09
585	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,80	R\$ 2,16	R\$ 2,10	R\$ 2,02
586	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG - COMP.	UN	750	R\$ 12,23	R\$ 14,67	R\$ 14,23	R\$ 13,71
587	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMP	UN	750	R\$ 1,30	R\$ 1,56	R\$ 1,51	R\$ 1,46
588	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG - COMP.	UN	5.000	R\$ 3,85	R\$ 4,62	R\$ 4,48	R\$ 4,32
589	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 1,05	R\$ 1,26	R\$ 1,22	R\$ 1,18
590	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG - COMP.	UN	5.000	R\$ 2,08	R\$ 2,49	R\$ 2,42	R\$ 2,33
591	CLORIXIDINA AQUOSA 2% -1000ML - FRASCO	UN	25	R\$ 52,50	R\$ 63,00	R\$ 59,22	R\$ 58,24
592	COBALAMINA CRONOATIVA 5000MCG (IM) - AMPOLA	UN	25	R\$ 40,45	R\$ 48,54	R\$ 45,63	R\$ 44,87
593	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G - BISNAGA.	BSNG	100	R\$ 53,25	R\$ 63,90	R\$ 60,07	R\$ 59,07
594	COLAGENASE 0,6U/G - BISNAGA.	BSNG	100	R\$ 135,25	R\$ 162,30	R\$ 149,32	R\$ 148,96
595	COLECALCIFEROL 10.000UI - COMP.	UN	125	R\$ 3,05	R\$ 3,66	R\$ 3,55	R\$ 3,42
596	COLECALCIFEROL 50.000UI - COMP.	UN	150	R\$ 5,35	R\$ 6,42	R\$ 6,23	R\$ 6,00
597	COLECALCIFEROL 7.000UI - COMP.	UN	250	R\$ 1,40	R\$ 1,68	R\$ 1,63	R\$ 1,57
598	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - XPE 100ML - FRASCO.	FR	37	R\$ 15,75	R\$ 18,90	R\$ 18,33	R\$ 17,66
599	DEXAMETASONA 4MG - COMP.	UN	250	R\$ 1,13	R\$ 1,35	R\$ 1,31	R\$ 1,26
600	DEXLANSOPRAXOL 30 MG - COMP.	UN	250	R\$ 8,33	R\$ 9,99	R\$ 9,69	R\$ 9,34
601	DEXLANSOPRAZOL 60 MG - COMP.	UN	250	R\$ 8,33	R\$ 9,99	R\$ 9,69	R\$ 9,34
602	DIAZEPAM 10MG - COMP.	UN	3.750	R\$ 0,35	R\$ 0,42	R\$ 0,41	R\$ 0,39
603	DIAZEPAM 5MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	25	R\$ 2,80	R\$ 3,36	R\$ 3,26	R\$ 3,14
604	DICLOFENACO (IM) - AMPOLA	UN	50	R\$ 2,63	R\$ 3,15	R\$ 3,06	R\$ 2,95
605	DICLOFENACO 50MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,35	R\$ 0,42	R\$ 0,41	R\$ 0,39
606	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G - CREME - BISNAGA.	BSNG	25	R\$ 16,83	R\$ 20,19	R\$ 19,58	R\$ 18,87
607	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG - COMP.	UN	375	R\$ 2,85	R\$ 3,42	R\$ 3,32	R\$ 3,20
608	DIGLUCONATO DE CLORIXIDINA A 2% DEGERMANTE SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML - FRASCO	FR	25	R\$ 56,33	R\$ 67,59	R\$ 63,53	R\$ 62,48
609	DIGOXINA 0,25MG - COMP.	UN	250	R\$ 0,65	R\$ 0,78	R\$ 0,76	R\$ 0,73
610	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML - FRASCO.	FR	25	R\$ 14,38	R\$ 17,25	R\$ 16,73	R\$ 16,12
611	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FDIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	25	R\$ 32,48	R\$ 38,97	R\$ 36,63	R\$ 36,03
612	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG - COMP.	UN	150	R\$ 1,55	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,74
613	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,53	R\$ 0,63	R\$ 0,61	R\$ 0,59
614	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,30	R\$ 1,56	R\$ 1,51	R\$ 1,46
615	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - COMP.	UN	18.750	R\$ 1,90	R\$ 2,28	R\$ 2,21	R\$ 2,13
616	DIPIRONA 500MG + CLORIDRATO DE ADEFENINA 10MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5 MG -	UN	125	R\$ 1,55	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,74



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

	COMP						
617	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G. - COMP.	UN	2.500	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 1,46	R\$ 1,40
618	DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEINA 50 MG - COMP	UN	250	R\$ 0,53	R\$ 0,63	R\$ 0,61	R\$ 0,59
619	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COMP.	UN	15.000	R\$ 0,68	R\$ 0,81	R\$ 0,79	R\$ 0,76
620	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/1,5 ML + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG/1,5ML + CLORIDRATO DE ADEFININA 10MG/1,5ML - FRASCO	FR	12	R\$ 38,10	R\$ 45,72	R\$ 42,98	R\$ 42,27
621	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML (IM/IV)	UN	300	R\$ 2,48	R\$ 2,97	R\$ 2,88	R\$ 2,78
622	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - FRASCO 20ML.	FR	500	R\$ 8,68	R\$ 10,41	R\$ 10,10	R\$ 9,73
623	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML - FRASCO 100ML.	FR	25	R\$ 18,35	R\$ 22,02	R\$ 21,36	R\$ 20,58
624	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - FLACONETE	UN	37	R\$ 17,88	R\$ 21,45	R\$ 20,81	R\$ 20,05
625	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - SUSPENSÃO INALATORIA - FLACONETE	FL	75	R\$ 17,88	R\$ 21,45	R\$ 20,81	R\$ 20,05
626	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SILFATO DE GENTAMICINA 1MG/G - CREME-BISNAGA	BSNG	50	R\$ 61,23	R\$ 73,47	R\$ 69,06	R\$ 67,92
627	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	12	R\$ 16,18	R\$ 19,41	R\$ 18,83	R\$ 18,14
628	DOMPERIDONA 10MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,42
629	DOPROPIZINA 1,5MG/ML - XPE PED. 120ML	FR	75	R\$ 49,00	R\$ 58,80	R\$ 55,27	R\$ 54,36
630	DOPROPIZINA 3MG/ML - XPE AD. 120ML	FR	75	R\$ 55,75	R\$ 66,90	R\$ 62,89	R\$ 61,85
631	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG - COMP.	UN	375	R\$ 7,90	R\$ 9,48	R\$ 9,20	R\$ 8,86
632	ECHINACEA PURPUREA 200MG - COMP.	UN	90	R\$ 6,15	R\$ 7,38	R\$ 7,16	R\$ 6,90
633	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25MG/5MG - COMP.	UN	180	R\$ 33,00	R\$ 39,60	R\$ 37,22	R\$ 36,61
634	ENXOFRE EM PÓ - 50GR - POTE	UN	1	R\$ 22,25	R\$ 26,70	R\$ 25,90	R\$ 24,95
635	EPINEFRINA 1MG/ML (IM/IV/SC) - AMPOLA	UN	12	R\$ 3,38	R\$ 4,05	R\$ 3,93	R\$ 3,79
636	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMP.	UN	100	R\$ 2,98	R\$ 3,57	R\$ 3,46	R\$ 3,34
637	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 0,83	R\$ 0,99	R\$ 0,96	R\$ 0,93
638	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMP.	UN	250	R\$ 1,55	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,74
639	ESTRADIOL 1MG + ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG - COMP.	UN	90	R\$ 6,25	R\$ 7,50	R\$ 7,28	R\$ 7,01
640	ETORICOXIBE 90MG - COMP.	UN	500	R\$ 8,15	R\$ 9,78	R\$ 9,49	R\$ 9,14
641	FENITOINA 100MG - COMP.	UN	1.000	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
642	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	12	R\$ 7,48	R\$ 8,97	R\$ 8,70	R\$ 8,38
643	FENOBARBITAL 100MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 1,33	R\$ 1,59	R\$ 1,54	R\$ 1,49
644	FENOBARBITAL 100MG/ML (IV/IM) - AMPOLA	UN	12	R\$ 7,40	R\$ 8,88	R\$ 8,61	R\$ 8,30
645	FERRIPOLIMALTOSE 100MG - COMP.	UN	375	R\$ 4,83	R\$ 5,79	R\$ 5,62	R\$ 5,41
646	FINASTERIDA 5MG - COMP.	UN	500	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,75	R\$ 1,68
647	FITOMENADIONA/VITAMINA K 10MG/ML (IM/SC) - AMPOLA	UN	20	R\$ 8,43	R\$ 10,11	R\$ 9,81	R\$ 9,45
648	FLUCONAZOL 150MG - COMP.	UN	50	R\$ 4,70	R\$ 5,64	R\$ 5,47	R\$ 5,27
649	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	12	R\$ 14,70	R\$ 17,64	R\$ 17,11	R\$ 16,48
650	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG - COMP.	UN	175	R\$ 11,13	R\$ 13,35	R\$ 12,95	R\$ 12,48
651	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMP.	UN	2.500	R\$ 6,25	R\$ 7,50	R\$ 7,28	R\$ 7,01
652	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	25	R\$ 3,80	R\$ 4,56	R\$ 4,42	R\$ 4,26



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

653	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	75	R\$ 2,63	R\$ 3,15	R\$ 3,06	R\$ 2,95
654	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - FRASCO 60ML	UN	500	R\$ 25,48	R\$ 30,57	R\$ 28,74	R\$ 28,26
655	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO 60 MG/ML - FRASCO	UN	25	R\$ 35,13	R\$ 42,15	R\$ 39,62	R\$ 38,97
656	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G - SACHE	UN	5	R\$ 17,13	R\$ 20,55	R\$ 19,93	R\$ 19,20
657	FRUTAVITAN POLIVITAMINICO SEM MINERAIS 10ML - AMPOLA	UN	25	R\$ 24,98	R\$ 20,97	R\$ 29,07	R\$ 25,01
658	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG - FRASCO	FR	25	R\$ 144,75	R\$ 173,70	R\$ 159,80	R\$ 159,42
659	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG - FRASCO	FR	12	R\$ 124,45	R\$ 149,34	R\$ 137,39	R\$ 137,06
660	FUROSEMIDA 10MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	25	R\$ 2,18	R\$ 2,61	R\$ 2,53	R\$ 2,44
661	FUROSEMIDA 40MG - COMP.	UN	500	R\$ 0,28	R\$ 0,33	R\$ 0,32	R\$ 0,31
662	GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO - TUBO	TB	25	R\$ 32,75	R\$ 39,30	R\$ 36,94	R\$ 36,33
663	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMP.	UN	500	R\$ 0,18	R\$ 0,02	R\$ 0,20	R\$ 0,13
664	GLICLAZIDA 30MG - COMP.	UN	5.000	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
665	GLICLAZIDA 60MG - COMP.	UN	5.000	R\$ 1,90	R\$ 2,28	R\$ 2,21	R\$ 2,13
666	GLICOSE 25% (IV) - AMPOLA	UN	25	R\$ 1,73	R\$ 2,07	R\$ 2,01	R\$ 1,94
667	GLICOSE 50% (IV) - AMPOLA	UN	12	R\$ 1,88	R\$ 2,25	R\$ 2,18	R\$ 2,10
668	HALOPERIDOL 1MG - COMP.	UN	250	R\$ 0,88	R\$ 1,05	R\$ 1,02	R\$ 0,98
669	HALOPERIDOL 5MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,63	R\$ 1,95	R\$ 1,89	R\$ 1,82
670	HALOPERIDOL 5MG/ML (IM) - AMPOLA	UN	12	R\$ 3,50	R\$ 4,20	R\$ 4,07	R\$ 3,92
671	HEDERA HELIX 7MG/ML - FRASCO 100ML	FR	12	R\$ 18,58	R\$ 22,29	R\$ 21,62	R\$ 20,83
672	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 3,55	R\$ 4,26	R\$ 4,13	R\$ 3,98
673	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG - COMP.	UN	250	R\$ 2,55	R\$ 3,06	R\$ 2,97	R\$ 2,86
674	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 2,90	R\$ 3,48	R\$ 3,38	R\$ 3,25
675	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - COMP.	UN	250	R\$ 0,58	R\$ 0,69	R\$ 0,67	R\$ 0,65
676	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG- COMP.	UN	250	R\$ 0,13	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,14
677	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML -SUSPENSÃO OTOLÓGICA- FRASCO 10ML.	FR	25	R\$ 32,00	R\$ 38,40	R\$ 36,10	R\$ 35,50
678	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% - FRASCO 240 ML.	FR	25	R\$ 25,75	R\$ 30,90	R\$ 29,05	R\$ 28,57
679	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML - FRASCO	FR	50	R\$ 34,40	R\$ 41,28	R\$ 38,80	R\$ 38,16
680	HIPLEX B POLI VITAMÍNICO 2ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	150	R\$ 2,88	R\$ 3,45	R\$ 3,35	R\$ 3,23
681	IBUPROFENO 100MG/ML - FRASCO	FR	250	R\$ 24,70	R\$ 29,64	R\$ 28,75	R\$ 27,70
682	IBUPROFENO 300MG - COMP.	UN	7.500	R\$ 0,75	R\$ 0,90	R\$ 0,87	R\$ 0,84
683	IBUPROFENO 600MG - COMP.	UN	7.500	R\$ 1,03	R\$ 1,23	R\$ 1,19	R\$ 1,15
684	IMIPRAMINA 25MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,63	R\$ 1,95	R\$ 1,89	R\$ 1,82
685	IDOPOVIDONA DEGERMANTE 1% - 1000 ML - FRASCO	FR	25	R\$ 155,00	R\$ 186,00	R\$ 171,12	R\$ 170,71
686	IDOPOVIDONA TÓPICO 1% - 1000 ML - FRASCO	FR	25	R\$ 170,00	R\$ 204,00	R\$ 187,68	R\$ 187,23
687	SETIONATO DE HEXAMIDINA 1MG ML CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0 5 MG ML - FRASCO	FR	12	R\$ 134,98	R\$ 161,97	R\$ 149,01	R\$ 148,65
688	IVERMECTINA 6MG - COMP.	UN	125	R\$ 5,05	R\$ 6,06	R\$ 5,88	R\$ 5,66
689	LACTULOSE 667MG/ML - FRASCO 100ML	FR	375	R\$ 39,45	R\$ 47,34	R\$ 44,50	R\$ 43,76
690	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500MG - COMP.	UN	1.750	R\$ 3,63	R\$ 4,35	R\$ 4,22	R\$ 4,07
691	LEVOID 38MCG - COMP.	UN	500	R\$ 0,88	R\$ 1,05	R\$ 1,02	R\$ 0,98
692	LEVOTIROXINA 100MCG - COMP.	UN	750	R\$ 0,60	R\$ 0,72	R\$ 0,70	R\$ 0,67
693	LEVOTIROXINA 125 MCG - COMP.	UN	750	R\$ 0,90	R\$ 1,08	R\$ 1,05	R\$ 1,01
694	LEVOTIROXINA 150MCG - COMP.	UN	90	R\$ 0,98	R\$ 1,17	R\$ 1,13	R\$ 1,09
695	LEVOTIROXINA 175MCG - COMP.	UN	90	R\$ 1,23	R\$ 1,47	R\$ 1,43	R\$ 1,38
696	LEVOTIROXINA 25MCG - COMP.	UN	1.500	R\$ 0,65	R\$ 0,78	R\$ 0,76	R\$ 0,73
697	LEVOTIROXINA 50MCG - COMP	UN	1.500	R\$ 0,70	R\$ 0,84	R\$ 0,81	R\$ 0,78
698	LEVOTIROXINA 62,5MG - COMP.	UN	125	R\$ 1,13	R\$ 1,35	R\$ 1,31	R\$ 1,26



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

699	LEVOTIROXINA 75MCG - COMP.	UN	1.250	R\$ 0,78	R\$ 0,93	R\$ 0,90	R\$ 0,87
700	LEVOTIROXINA 88MCG - COMP.	UN	150	R\$ 0,95	R\$ 1,14	R\$ 1,11	R\$ 1,07
701	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO SC - AMPOLA	UN	30	R\$ 13,50	R\$ 16,20	R\$ 15,71	R\$ 15,14
702	LORATADINA 10MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 0,58	R\$ 0,69	R\$ 0,67	R\$ 0,65
703	LORATADINA 1MG/ML - FRASCO	FR	300	R\$ 19,58	R\$ 23,49	R\$ 22,79	R\$ 21,95
704	LORAZEPAM 2MG - COMP	UN	500	R\$ 3,35	R\$ 4,02	R\$ 3,90	R\$ 3,76
705	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/5ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5 ML - XAROPE - 120 ML - FRASCO	FR	25	R\$ 49,25	R\$ 59,10	R\$ 55,55	R\$ 54,63
706	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML -20ML - FRASCO	FR	25	R\$ 33,50	R\$ 40,20	R\$ 37,79	R\$ 37,16
707	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG/5ML - FRASCO 100ML	FR	125	R\$ 19,98	R\$ 23,97	R\$ 23,25	R\$ 22,40
708	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG/ML - XPE - FRASCO.	FR	75	R\$ 27,13	R\$ 32,55	R\$ 30,60	R\$ 30,09
709	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 4MG - COMP.	UN	50	R\$ 0,63	R\$ 0,75	R\$ 0,73	R\$ 0,70
710	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMP.	UN	250	R\$ 0,33	R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 0,37
711	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG - COMP.	UN	375	R\$ 0,55	R\$ 0,66	R\$ 0,64	R\$ 0,62
712	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 1,98	R\$ 2,37	R\$ 2,30	R\$ 2,22
713	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG - COMP.	UN	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1,95	R\$ 1,89	R\$ 1,82
714	METILDOPA 250 MG - COMP.	UN	750	R\$ 2,88	R\$ 3,45	R\$ 3,35	R\$ 3,23
715	MEBENDAZOL 20MG/ML - FRASCO 30ML.	FR	12	R\$ 7,23	R\$ 8,67	R\$ 8,41	R\$ 8,10
716	MECIBALAMINA 1000MCG - COMP.	UN	90	R\$ 6,13	R\$ 7,35	R\$ 7,13	R\$ 6,87
717	MESILATO DE DI-HIDROEGOTAMINA 1MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 350MG + CAFEINA 100MG - COMP	UN	75	R\$ 3,58	R\$ 4,29	R\$ 4,16	R\$ 4,01
718	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - COMP.	UN	750	R\$ 0,78	R\$ 0,93	R\$ 0,90	R\$ 0,87
719	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,58	R\$ 1,89	R\$ 1,83	R\$ 1,77
720	METENANINA 120MG + CLORETO DE METILTIONIÓIO 20MG - drágeas	UN	500	R\$ 4,78	R\$ 5,73	R\$ 5,56	R\$ 5,36
721	METRONIDAZOL 250MG - COMP.	UN	500	R\$ 0,88	R\$ 1,05	R\$ 1,02	R\$ 0,98
722	METRONIZADOL 100MG/G - GEL VAGINAL - TUBO	TB	250	R\$ 41,28	R\$ 49,53	R\$ 46,56	R\$ 45,79
723	MIRTAZAPINA 30MG - COMP.	UN	750	R\$ 3,08	R\$ 3,69	R\$ 3,58	R\$ 3,45
724	MIRTAZAPINA 45MG - COMP.	UN	750	R\$ 5,38	R\$ 6,45	R\$ 6,26	R\$ 6,03
725	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG - COMP.	UN	75	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,34	R\$ 1,29
726	MUPIROCINA 20MG/G - BISNAGA	BSNG	50	R\$ 67,23	R\$ 80,67	R\$ 74,22	R\$ 74,04
727	NAPROXENO SÓDICO 550MG - COMP	UN	125	R\$ 3,80	R\$ 4,56	R\$ 4,42	R\$ 4,26
728	NIFEDIPINO 20MG - COMP.	UN	150	R\$ 0,73	R\$ 0,87	R\$ 0,84	R\$ 0,81
729	NIMESULIDA 100MG - COMP.	UN	7.500	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,16	R\$ 1,12
730	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G	TB	75	R\$ 27,75	R\$ 33,30	R\$ 31,30	R\$ 30,78
731	NISTATINA 100.000UI/G	UN	12	R\$ 25,50	R\$ 30,60	R\$ 28,76	R\$ 28,29
732	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL BISNAGA	BSNG	50	R\$ 30,25	R\$ 36,30	R\$ 34,12	R\$ 33,56
733	NITAZOXANIDA 20MG/ML - FRASCO 100ML.	FR	12	R\$ 46,03	R\$ 55,23	R\$ 51,92	R\$ 51,06
734	NITAZOXANIDA 500MG - COMP.	UN	50	R\$ 10,35	R\$ 12,42	R\$ 12,05	R\$ 11,61
735	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL - TUBO	TB	250	R\$ 38,50	R\$ 46,20	R\$ 43,43	R\$ 42,71
736	NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000MG - COMP.	UN	1.000	R\$ 5,13	R\$ 6,15	R\$ 5,97	R\$ 5,75
737	NITRAZEPAM 5MG - COMP	UN	500	R\$ 1,28	R\$ 1,53	R\$ 1,48	R\$ 1,43
738	NITROFURANTOINA 100MG - COMP.	UN	1.750	R\$ 1,13	R\$ 1,35	R\$ 1,31	R\$ 1,26
739	NORFLOXACINO 400MG - COMP.	UN	280	R\$ 1,43	R\$ 1,71	R\$ 1,66	R\$ 1,60
740	ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOSESSENCIAIS - ÁCIDO OLEICO -ÁCIDO LINOLEICO - ÁCIDO LINOLÊNICO - 100ML	FR	75	R\$ 10,63	R\$ 12,75	R\$ 12,37	R\$ 11,92



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

741	ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOSESSENCIAIS - ÁCIDO OLEICO -ÁCIDO LINOLEICO - ÁCIDO LINOLÊNICO - 200ML	FR	75	R\$ 18,63	R\$ 22,35	R\$ 21,68	R\$ 20,89
742	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMP.	UN	180	R\$ 5,60	R\$ 6,72	R\$ 6,52	R\$ 6,28
743	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMP.	UN	500	R\$ 5,30	R\$ 6,36	R\$ 6,17	R\$ 5,94
744	OMEPRAZOL 20MG - COMP.	UN	8.750	R\$ 0,55	R\$ 0,66	R\$ 0,64	R\$ 0,62
745	OMEPRAZOL 40MG - COMP.	UN	2.500	R\$ 0,68	R\$ 0,81	R\$ 0,79	R\$ 0,76
746	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - COMP.	UN	1.750	R\$ 0,98	R\$ 1,71	R\$ 1,13	R\$ 1,27
747	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - COMP.	UN	1.750	R\$ 1,13	R\$ 1,35	R\$ 1,31	R\$ 1,26
748	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/15ML.	FR	9	R\$ 41,65	R\$ 49,98	R\$ 46,98	R\$ 46,20
749	OXCARBAMAZEPINA 600MG - COMP.	UN	200	R\$ 6,23	R\$ 7,47	R\$ 7,25	R\$ 6,98
750	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 40MG - COMP.	FR	750	R\$ 0,73	R\$ 0,87	R\$ 0,84	R\$ 0,81
751	PARACETAMOL 200MG/ML - FRASCO 15ML.	FR	150	R\$ 7,35	R\$ 8,82	R\$ 8,56	R\$ 8,24
752	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 1,98	R\$ 32,22	R\$ 2,30	R\$ 12,17
753	PARACETAMOL 500MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 2,48	R\$ 2,97	R\$ 2,88	R\$ 2,78
754	PERICIAZINA 10MG/ML 1% - FRASCO	FR	9	R\$ 26,85	R\$ 2,37	R\$ 30,29	R\$ 19,84
755	PICOSSULFATO DE SÓDIO 10MG + ÓXIDO DE MAGNÉSIO 3,5 + ÁCIDO CITRICO ANIDRO 12MG - SACHÊ	UN	75	R\$ 122,48	R\$ 146,97	R\$ 135,21	R\$ 134,89
756	POLIETILENOGLICOL 400/ PROPILENOGLICOL OFTALMOLÓGICO 10ML (VIA TÒPICA) - FRASCO	UN	50	R\$ 135,25	R\$ 162,30	R\$ 149,32	R\$ 148,96
757	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G	TB	25	R\$ 47,58	R\$ 57,09	R\$ 53,66	R\$ 52,78
758	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B - COMP.	UN	750	R\$ 1,78	R\$ 2,13	R\$ 2,07	R\$ 1,99
759	PREDNISONA 20MG - COMP.	UN	625	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,75	R\$ 1,68
760	PREDNISONA 5MG - COMP.	UN	250	R\$ 0,75	R\$ 0,90	R\$ 0,87	R\$ 0,84
761	PREGABALINA 150 MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 3,55	R\$ 4,26	R\$ 4,13	R\$ 3,98
762	PREGABALINA 50 MG - COMP	UN	1.250	R\$ 3,45	R\$ 4,14	R\$ 4,02	R\$ 3,87
763	PREGABALINA 75 MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 2,18	R\$ 2,61	R\$ 2,53	R\$ 2,44
764	PROPRANOLOL 40MG- COMP.	UN	150	R\$ 0,33	R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 0,37
765	RIFAMICINA SV SODICA 10MG/ML - FRASCO 20ML	FR	75	R\$ 21,65	R\$ 25,98	R\$ 25,20	R\$ 24,28
766	RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO 30ML	FR	87	R\$ 136,60	R\$ 163,92	R\$ 150,81	R\$ 150,44
767	RIVAROXABANA 10MG - COMP.	UN	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1,62	R\$ 1,57	R\$ 1,51
768	RIVAROXABANA 15MG - COMP.	UN	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2,61	R\$ 2,53	R\$ 2,44
769	RIVAROXABANA 20MG - COMP.	UN	1.000	R\$ 1,80	R\$ 2,16	R\$ 2,10	R\$ 2,02
770	ROSUVASTATINA 10MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 0,90	R\$ 1,08	R\$ 1,05	R\$ 1,01
771	ROSUVASTATINA 20MG - COMP.	UN	1.500	R\$ 2,45	R\$ 2,94	R\$ 2,85	R\$ 2,75
772	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ( IV/IM) - AMPOLA	UN	150	R\$ 62,38	R\$ 74,85	R\$ 70,36	R\$ 69,20
773	SECNIDAZOL 1000MG- COMP.	UN	5	R\$ 3,35	R\$ 4,02	R\$ 3,90	R\$ 3,76
774	SILIMARINA 200MG - CAP.	UN	20	R\$ 13,50	R\$ 16,20	R\$ 15,71	R\$ 15,14
775	SIMETICONA 40MG - COMP.	UN	500	R\$ 0,55	R\$ 0,66	R\$ 0,64	R\$ 0,62
776	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO	FR	75	R\$ 9,28	R\$ 11,13	R\$ 10,80	R\$ 10,40
777	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 1000ML - BOLSA	UN	750	R\$ 42,20	R\$ 50,64	R\$ 47,60	R\$ 46,81
778	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500ML - BOLSA	UN	750	R\$ 25,50	R\$ 30,60	R\$ 28,76	R\$ 28,29
779	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1000ML - FRASCO	FR	7	R\$ 24,75	R\$ 29,70	R\$ 28,81	R\$ 27,75
780	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO - 1000ML - BOLSA	UN	500	R\$ 65,15	R\$ 78,18	R\$ 73,49	R\$ 72,27
781	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO) CLORETO DE SÓDIO 0,9 % -1000ML -BOLSA	UN	875	R\$ 59,38	R\$ 71,25	R\$ 66,98	R\$ 65,87
782	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO) CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 100 ML - BOLSA	UN		R\$ 16,75	R\$ 20,10	R\$ 19,50	R\$ 18,78
783	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO) CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 250ML - BOLSA	UN	1.250	R\$ 17,50	R\$ 21,00	R\$ 20,37	R\$ 19,62



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

784	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO) CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 500ML - BOLSA	UN	1.250	R\$ 23,13	R\$ 27,75	R\$ 26,92	R\$ 25,93
785	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO - 500ML - BOLSA	UN	500	R\$ 23,25	R\$ 27,90	R\$ 27,06	R\$ 26,07
786	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 4,13	R\$ 4,95	R\$ 4,80	R\$ 4,63
787	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG - COMP.	UN	1.250	R\$ 2,90	R\$ 3,48	R\$ 3,38	R\$ 3,25
788	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,55	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,74
789	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - COMP.	UN	750	R\$ 1,85	R\$ 2,22	R\$ 2,15	R\$ 2,07
790	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMP.	UN	250	R\$ 2,93	R\$ 3,51	R\$ 3,40	R\$ 3,28
791	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	37	R\$ 10,25	R\$ 12,30	R\$ 11,93	R\$ 11,49
792	SUCCINATO DE SÓDICO HIDROCORTISONA 500MG (IM/IV) - AMPOLA	UN	100	R\$ 13,83	R\$ 16,59	R\$ 16,09	R\$ 15,50
793	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 30GR.	TB	50	R\$ 25,33	R\$ 30,39	R\$ 28,57	R\$ 28,10
794	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML - FRASCO 100 ML.	UN	25	R\$ 17,48	R\$ 20,97	R\$ 20,34	R\$ 19,60
795	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - COMP.	UN	400	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 0,93	R\$ 0,90
796	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG - COMP.	UN	400	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,75	R\$ 1,68
797	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	12	R\$ 12,93	R\$ 15,51	R\$ 15,04	R\$ 14,49
798	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML (IM/IV) - AMPOLA	UN	87	R\$ 2,70	R\$ 3,24	R\$ 3,14	R\$ 3,03
799	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 500MG + 400MG - COMP.	UN	90	R\$ 4,55	R\$ 5,46	R\$ 5,30	R\$ 5,10
800	SULFATO DE MORFINA 10MG - COMP.	UN	125	R\$ 2,25	R\$ 2,70	R\$ 2,62	R\$ 2,52
801	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML (IV/IM) - AMPOLA	UN	87	R\$ 9,75	R\$ 11,70	R\$ 11,35	R\$ 10,93
802	SULFATO DE MORFINA 30MG - COMP.	UN	125	R\$ 5,50	R\$ 6,60	R\$ 6,40	R\$ 6,17
803	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G + 250UI/G	TB	50	R\$ 17,65	R\$ 21,28	R\$ 20,54	R\$ 19,82
804	SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G 20GR.	TB	50	R\$ 18,00	R\$ 21,60	R\$ 20,95	R\$ 20,18
805	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - FRASCO 200 DOSES	FR	50	R\$ 42,25	R\$ 50,70	R\$ 47,66	R\$ 46,87
806	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (IV) - AMPOLA	UN	7	R\$ 6,75	R\$ 8,10	R\$ 7,86	R\$ 7,57
807	SULFATO FERROSO 125MG/ML - FRASCO	FR	25	R\$ 7,63	R\$ 9,15	R\$ 8,88	R\$ 8,55
808	SULFATO FERROSO 40MG - COMP.	UN	150	R\$ 0,45	R\$ 0,54	R\$ 0,52	R\$ 0,50
809	SULFATO MAGNÉSIO 10% 10ML - AMPOLA	UN	12	R\$ 5,25	R\$ 6,30	R\$ 6,11	R\$ 5,89
810	SULPIRIDA 50MG - COMP.	UN	250	R\$ 1,80	R\$ 2,16	R\$ 2,10	R\$ 2,02
811	SUPLEMENTO ALIMENTAR ÁCIDO HIALURÔNICO + GLICOSAMINOGLICANOS + COLAGENO + COLAGENO TIPO II - COMP	UN	270	R\$ 14,30	R\$ 17,16	R\$ 16,65	R\$ 16,04
812	SUPLEMENTO ALIMENTAR - COMP.	UN	150	R\$ 4,68	R\$ 5,61	R\$ 5,44	R\$ 5,24
813	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE ZINCO 2MG/0,5ML - SOLUÇÃO - FRASCO 75ML	FR	12	R\$ 78,25	R\$ 93,90	R\$ 86,39	R\$ 86,18
814	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAIS - COMP.	UN	250	R\$ 0,93	R\$ 1,11	R\$ 1,08	R\$ 1,04
815	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL - SUSPENSÃO ORAL 100ML - FRASCO	FR	25	R\$ 142,45	R\$ 170,94	R\$ 157,26	R\$ 156,88
816	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1% - FRASCO 15ML.	FR	3	R\$ 46,75	R\$ 56,10	R\$ 52,73	R\$ 51,86
817	TIBOLONA 1,25MG - COMP.	UN	90	R\$ 4,75	R\$ 5,70	R\$ 5,53	R\$ 5,33
818	TIOCOLCHICOSÍDEO 2MG (IM) - AMPOLA	UN	12	R\$ 38,05	R\$ 45,66	R\$ 42,92	R\$ 42,21
819	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO 15ML.	FR	25	R\$ 27,90	R\$ 33,48	R\$ 31,47	R\$ 30,95
820	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG - CP	UN	75	R\$ 3,43	R\$ 4,11	R\$ 3,99	R\$ 3,84
821	VALPROATO DE SÓDIO 200MG - COMP.	UN	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1,65	R\$ 1,60	R\$ 1,54
822	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML.	FR	125	R\$ 54,28	R\$ 65,13	R\$ 61,22	R\$ 60,21
823	VALPROATO DE SÓDIO 500MG - COMP.	UN	1.000	R\$ 2,08	R\$ 2,49	R\$ 2,42	R\$ 2,33



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

824	VALSARTANA 160MG - COMP.	UN	375	R\$ 3,10	R\$ 3,72	R\$ 3,61	R\$ 3,48
825	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP.	UN	180	R\$ 6,20	R\$ 7,44	R\$ 7,22	R\$ 6,95
826	VALSARTANA 320 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg COMP	UN	250	R\$ 10,48	R\$ 12,57	R\$ 12,19	R\$ 11,75
827	VALSARTANA 320MG - COMP.	UN	375	R\$ 3,33	R\$ 3,99	R\$ 3,87	R\$ 3,73
828	VASELINA LIQUIDA - 1000ML - FRASCO	FR	7	R\$ 119,60	R\$ 143,52	R\$ 132,04	R\$ 131,72
829	ZETRON XL CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG - COMP.	UN	200	R\$ 8,10	R\$ 9,72	R\$ 9,43	R\$ 9,08

**FORNECEDOR 1** - LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 41.331.641/0001-06

**FORNECEDOR 2** - B&V SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI-ME CNPJ: 18.846.221/0001-40.

**FORNECEDOR 3** – MOURAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 45.819.636/0001-06

### **JUSTIFICATIVA DO TIPO DE COTAÇÃO DE PREÇOS UTILIZADA:**

O processo de pesquisa de preços por meio da plataforma está em total acordo com o **artigo 69 da Lei nº 14.133/2021**, que exige a pesquisa prévia de preços no mercado para garantir que os valores contratados sejam justos e compatíveis com os valores praticados. A plataforma de banco de preços permite que a Administração obtenha a melhor proposta, ao comparar as condições oferecidas pelos fornecedores cadastrados, o que assegura a obtenção de uma proposta vantajosa, com o máximo de transparência e economicidade para a Administração Pública.

Dessa forma, a escolha pela plataforma de banco de preços não só atende aos princípios da eficiência, transparência e igualdade previstos na legislação, mas também possibilita a otimização do processo licitatório, garantindo que a aquisição seja realizada com base em um mercado competitivo e devidamente regulado.

### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:**

Foram escolhidas para realização de cotação de preços com as empresas em questão, pois, são do ramo de atividade pertinente ao objeto, são empresas já conhecidas no mercado de materiais de expediente e escritório, bem como não qualquer informação que desabone as empresas.

9.2. Quanto a memória de cálculo, foram realizadas 03(três) cotações de preços, após de posse dos valores foi realizada média aritmética de cada item obtendo com isso o valor do preço médio de cada item. Os documentos que dão suporte são as cotações de preços em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### 9.4. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

Será admitido o reequilíbrio de preços caso ocorra fato que desequilibre a ata de registro de preços, mediante apresentação de documentação comprobatória de aumento de gastos.

Os prazos para resposta aos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro será de 15(quinze) dias úteis.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, para o reequilíbrio será observado as regras previstas no Decreto Municipal n. 12/24, disponível no site: [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br)

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2025, sendo a dotação orçamentária a seguinte:

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

107- Material de Consumo

Saúde - Geral

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

108- Material de Consumo

Saúde – Convênios /entidades/fundos

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

109- Material de Consumo

Saúde – Convênios /entidades/fundos Saúde da Família



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

243- Material de Consumo

Ribeirão dos Índios, 06 de Outubro de 2025.

---

**Valdeci José Fernandes**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### ANEXO II - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial n. /2.025

Objeto:

NOME COMPLETO, portador do RG n. .... e CPF n. .... representante legal da empresa ....., estabelecida a Rua....., n. ...., Bairro....., na cidade de ....., Telefone ....., inscrita no CNPJ n. ...., interessada em participar no Pregão Presencial n. ..../2.024, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei n. 14.133/21, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(local e data).

(Nome, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADOS PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL n. \_\_\_/2.025

\_\_\_\_\_ (razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o(a) \_\_\_\_\_, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/06;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/06;

( ) EQUIPARADO.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### ANEXO IV - FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

**DADOS DA EMPRESA** (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

**Razão Social:**

**CNPJ n.º:**

**Endereço:**

**CEP n.º:**

**Telefone(s):**

**E-mails:**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** (dados para assinatura de eventual instrumento contratual/ata de registro de preço e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

**Nome completo: RG n.º:**

**CPF n.º:**

**Cargo/Função Ocupado na empresa:**

**Telefone(s): E-mail's:**

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Presencial n. /2025

Objeto:

(Nome)....., portador do RG n. .... e CPF n. ...., representante legal da empresa ....., estabelecida à Rua ..... n. ...., .....(Bairro), na cidade de ..... Estado de ....., telefone ....., e-mail ....., inscrita no CNPJ n. ...., interessada em participar no Pregão Presencial n. /2024, do Município de Ribeirão dos Índios DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n. .... e CPF n. ...., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Coordenadores Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n. 13 do STF (Supremo Tribunal Federal).



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob

n. , para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Presencial N. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 2025

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO VI

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

### PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n. xxxx**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante

(representante legal da empresa)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO VII

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. xxx/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2025

PROCESSO N. xxx/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, INSCRITA NO CNPJ N. xxxxxxxx, SITUADA NA xxxxxxxxxxxx, N. xxxxxx, CENTRO, CEP xxxxxxxx, REPRESENTADO NESTE ATO PELO xxxxxxxxxxxxxxxx INFRA-ASSINADO, DENOMINADA NESTE ATO COMO CONTRATANTE E DE OUTRO A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ N. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, LOCALIZADA NA RUA xxxxxxxxxxxx N. xxxxx, CEP xxxxxx-xxx, TEL: xxxxxxxxxxxx, E-MAIL: xxxxxxxxxxxx, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF N. xxxxxxxx, RG N. xxxxxxxxxxxxxxxx, DENOMINADA CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se o objeto desta Ata, SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2. Itens Adjudicados e Homologados:

ITEM QTD UNI. DESCRIÇÃO MARCA VALOR UNIT VALOR TOTAL

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/21.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. A empresa deverá realizar a entrega na Unidade Básica de Saúde de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do edital da licitação, tendo um prazo de 05 dias úteis para entrega a contar do recebimento da solicitação pelo departamento responsável; ressalvados os medicamentos controlados, que deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis

3.2. Caso a qualidade do produto/serviço não corresponda às exigências da presente licitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 02 dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

3.3. Os atrasos nas entregas poderão ser fato para cancelamento da Ata de Registro por parte da Prefeitura, podendo a mesma aplicar as sanções previstas em edital e nesta ata de registro de preços nos termos da Lei 14.133/21;

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal n. 12/2024.

3.4.1. Os preços registrados poderão ser realinhados tanto para maior quanto para menor, quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

3.4.1.1. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Divisão de Licitações, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo, os quais serão apurados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

a) comparar os preços que serviram de parâmetro na época do registro com o preço do fornecedor naquele mesmo momento.

$$PF1/PP1 = IND$$

Onde:

PF1 = Preço do Fornecedor na época do registro

PP1 = Preço Parâmetro na época do registro

IND = Indicador

b) aplicar o indicador encontrado na letra anterior ao preço de parâmetro no momento do realinhamento proposto (atual).

$$IND.PP2 = PF2$$



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Onde:

IND = Indicador

PP2 = Preço Parâmetro atual

PF2 = Preço do Fornecedor atual

c) desde que possível, o Preço Parâmetro na época do registro (PP1) e Preço Parâmetro atual (PP2) deverão ser compostos por média aritmética.

**3.4.1.2.** O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado, sendo que, no caso de haver pedidos/empenhos expedidos pela administração, antes da data do protocolo do requerimento, os mesmos deverão ser atendidos dentro dos preços registrados em ata não sendo realizada para estes quaisquer análises retroativas.

**3.4.1.3.** De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador:

a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

b) consultará os demais fornecedores ou prestadores de serviços pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

**3.4.1.4.** Se os fornecedores ou prestadores de serviços remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

**3.4.1.5.** Para efeitos do item anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores ou prestadores de serviços remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

**3.4.1.6.** Havendo a negativa do realinhamento na hipótese do item anterior, o detentor poderá solicitar a sua liberação, estando sujeito as sanções caso constatado retardamento imotivado ou prejuízo aos serviços público, caso em que o órgão gerenciador, pela ausência de êxito nas negociações, procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Mesmo comprovada à ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração poderá em caso de compra com entrega imediata substituir o contrato por autorização de compra nos termos do art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

3.8. Os prazos para resposta aos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro será de 15(quinze) dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo objeto desta Ata de Registro fica estimado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ referente aos produtos oriundos do Pregão Eletrônico n. **xxxx**/2025.

4.2. A empresa receberá por cada produto entregue e aceito por esta Administração no valor unitário adjudicado.

4.2. O pagamento será efetuado no mês subsequente à entrega em até **xxxx (xxxxx)** dias, contados da entrega da nota fiscal devidamente aprovada e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência da licitação Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_/2025.

### CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente, conforme as dotações a seguir:

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

107- Material de Consumo

Saúde - Geral

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### 108- Material de Consumo

Saúde – Convênios /entidades/fundos

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

### 109- Material de Consumo

Saúde – Convênios /entidades/fundos Saúde da Família

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

### 243- Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA – Dos Direitos, Responsabilidades, Fiscalização, Penalidades e Multas.**

#### 6.1. São direitos da Contratante:

I – vistoriar os produtos entregues pela Contratada;

II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para dar a resposta ao solicitado, quando não possível informar/responder de imediato;

III – receber produtos de primeira qualidade.

#### 6.2. São obrigações da Contratante:

I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

#### 6.3. São direitos da Contratada:

I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta;

II – solicitar documentos, orientações, etc, relacionados ao objeto deste contrato.

#### 6.4. São obrigações da Contratada:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 
- I – executar o objeto desta ata de registro de preços, em conformidade com os Anexos, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como a proposta por ela apresentada e legislações e normas aplicáveis ao seu objeto;
- II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;
- III – realizar a entrega dos produtos dentro do prazo;
- IV – entregar produtos de primeira qualidade, dentro do prazo de validade das embalagens e realizar a troca dentro do prazo caso não esteja de acordo com as disposições solicitadas;
- V – não realizar a subcontratação do objeto contratado;
- VI – manter preposto aceito pela Contratante para representá-lo na execução do contrato;
- VII – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- VIII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

### 6.5. Da fiscalização:

6.5.1. Fica designado como fiscal desta contratação o Sr (a). \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_ (cargo), conforme Portaria n. ... de ... de ... de 2024 e nos termos do Decreto n. ... de ... de ... de 2024 e suas alterações.

6.5.2. Fica designado como gestor desta contratação o Sr (a). \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_ (cargo), conforme Portaria n. ... de ... de ... de 2024 e nos termos do Decreto n. ... de ... de ... de 2024 e suas alterações.

### 6.6. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.6.1. dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

6.6.2. dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.6.3. dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

6.6.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 
- 6.6.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.6.6. não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.6.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.6.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 6.6.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- 6.6.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.6.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.6.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 6.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta ata de registro de preços as seguintes sanções:
- 6.7.1. advertência;
- 6.7.2. multa;
- 6.7.3. impedimento de licitar e contratar;
- 6.7.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 6.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.9. A sanção prevista no item 6.7.1., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 6.6.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.10. A sanção prevista no item 6.7.2., será de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da ata de registro de preços e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 6.6., desta ata de registro de preços.

6.11. A sanção prevista no item 6.7.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.6.2., 6.6.3., 6.6.4., 6.6.5., 6.6.6. e 6.6.7. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ribeirão dos Índios que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.12. A sanção prevista no item 6.7.4., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.6.8., 6.6.9., 6.6.10., 6.6.11. e 6.6.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.6.2., 6.6.3., 6.6.4., 6.6.5., 6.6.6. e 6.6.7., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 6.11., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.13. A sanção estabelecida no item 6.7.4., será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.13.1. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

6.14. As sanções previstas nos itens 6.7.1., 6.7.3. e 6.7.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 6.7.2.

6.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada através de notificação para que o contratado pague aos cofres públicos no prazo de 15(quinze) dias úteis ou será cobrada judicialmente.

6.16. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.17. Na aplicação da sanção prevista no item 6.7.2., será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.18. A aplicação das sanções previstas nos itens 6.7.3. e 6.7.4., requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.18.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.19. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.20. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.21. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Aplicam-se a presente ata de registro de preços as hipóteses de extinção previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal n. 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA Das Legislações Aplicáveis

8.1. Aplica-se a presente Ata de Registro de Preços todas as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decretos Municipais n.s 06/24, 07/27, 08/24, 09/24, 10/24, 11/24 e 12/24, principalmente quanto aos casos omissos.

### CLÁUSULA NONA Alteração

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nos termos do disposto no artigo 91 da Lei n. 14.133/2021, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

### CLÁUSULA DÉCIMA Da Vinculação

10.1. Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços, naquilo que não colidir com esta, todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial n. 00./2025- Processo n. 00./2025, bem como proposta vencedora.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Santo Anastácio - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em (\_\_\_\_) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão dos Índios-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.025.

Contratante

Contratada

### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N. 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n. 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS(\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

CPF:

Assinatura: (\*):

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Pregão Presencial n.

Item	Descrição (produto)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$	R\$
2*					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4*					R\$	R\$
5					R\$	R\$
6*					R\$	R\$
7					R\$	R\$

\* Cota de 25% reservada para participação exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADO, nos termos do art. 48, III, da LC 123/06.

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)